

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
01 de Outubro de 2002
Terça - Feira
Circulação: 01.10.2002 às 17 :30h
Nº 2881

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6343 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 413/02-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Miguel Benedito Ferreira Dias do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Mazagão/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6344 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 413/02-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Elza Maria Nogueira Miranda para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Mazagão/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6345 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2692, de 04/06/02,

RESOLVE:

Nomear Francisco Lindolfo Coêlho dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6346 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Sued Klauia Brito para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de setembro de 2002.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6347 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear Rogério Giannini para exercer o cargo em comissão de Chefe da Representação do GEA em São Paulo, Código CDS-4, do Gabinete Civil, a contar de 30 de setembro de 2002.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6348 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 418/02-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6183, de 18 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2873, de 19 de setembro de 2002, que exonerou José Amiraldo Vasconcelos Façanha da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6349 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 418/02-GAB/SEJUSP,



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquíades Lima Lopes
 Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
 Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Walcyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
 Polícia Técnico Científica: Jarbas Cordovil de Ataíde
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
 Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
 Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Dorival da Costa dos Santos
 Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
 Setrap: Jaezer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
 Amprev: Mayriline Tork Rodrigues
 Ceforh: Cléia Silva de Oliveira
 DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
 Detran: Dáimio Chaves Brito
 Detur: Sílvia Cláudia Campos Isacksosn
 Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
 Ecra: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: Richard Dias da Costa
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Moysés Rogério da Silva
 Terrap: Luiz Carlos Gouveia
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
 AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
 Copen: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
 Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
 CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
 DGPC: Ronaldo Nazareno da Silva Coelho

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adailton Barbosa Leite
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP

CEP: 68.909-970

Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6197, de 18 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2873, de 19 de setembro de 2002, que nomeou Hideraldo Teixeira Monteiro para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades/DAA, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 6350 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6207, de 18 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2873, de 19 de setembro de 2002, que nomeou Roberto Antonio Picanço Souto para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades/PPP, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 6351 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 17411/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Noêmia de Sousa Santos do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de setembro de 2002.

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 6352 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 15396/2002,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6114, de 16 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2872, de 18 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 15396/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sebastião Rodrigues Lobato do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2002."

Macapá, 30 de setembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 6353 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar a designação de Jorge José Anaice da Silva, Procurador de Estado Corregedor, que representou o Governo do Estado do

Amapá na Assembléia Geral Especial da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no dia 05 de setembro de 2002, às 10:00 h, na sede da referida Companhia.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6354 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO" do 2º TEN PM JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000008/02-RR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN PM JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 92, inciso I e 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I e VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento, de acordo com o disposto no Parágrafo único e inciso I do art. 89, e no Parágrafo único do art. 91, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6355 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reforma "EX-OFFÍCIO", do SUB TEN PM FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000002/01-RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFÍCIO", o SUB TEN PM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2001, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso IV; 100 e 101, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; 21, inciso I, II e VI; 24, inciso IV e 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento, de acordo com o art. 89, inciso II, Parágrafo único, e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6356 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Protocolo Geral nº 345/2002-SEED; Protocolo Geral nº 13728/2002-SEAD e Processo nº 28840.003691/2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 989/02/GAB/CEFOPH.

RESOLVE:

Autorizar Maria Alves Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 06, Cadastro nº 250031, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, exercendo suas funções na E.E. Benigna Moreira de Souza, a frequentar o Curso Superior Sequencial de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva na Área da Deficiência Visual, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ, em Cooperação com o Instituto Benjamin Constant - IBC, no período de 05 de agosto a 20 de dezembro de 2002, conforme disposto no art. 112 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03/05/93, alterada pela Lei nº 0544, de 23/05/00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6357 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Protocolo Geral nº 281/2002-SEED, Processo nº 13727/2002-SEAD; Processo nº 28840.003657/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 991/02/GAB/CEFOPH,

RESOLVE:

Autorizar Gilceli Cruz da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 04, Cadastro nº 360082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, exercendo suas funções na E.E. Benigna Moreira de Souza, a frequentar o Curso Superior Sequencial de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva na Área da Deficiência Visual, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ, em Cooperação com o Instituto Benjamin Constant - IBC, no período de 05 de agosto a 20 de dezembro de 2002, conforme disposto no art. 112 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03/05/93, alterada pela Lei nº 0544, de 23/05/00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6358 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Processo nº 28840.004382/2002-SEED e tendo em vista o contido no Ofício nº 969/02/GAB/CEFOPH,

RESOLVE:

Autorizar Eliege Peres Trajano de Souza Gemaque, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 04, Cadastro nº 400858, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, exercendo suas funções na Escola Integrada de Macapá, a frequentar o Curso de Mestrado em Educação, com Especialização em Gestão de Instituições Educativas, a ser ministrado pela Universidade Autônoma de Assunção, em Assunção-Paraguai, no período de 20/08/2002 a 20/08/2004, conforme disposto no art. 112 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03/05/93, alterada pela Lei nº 0544, de 23/05/00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 30 de setembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Gabinete Civil**Ana Dalva de Andrade F. dos Santos****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

No Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 09 de setembro do corrente ano, referente ao Convite nº 011/2002-CPL/GABI.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e reais)

Leia-se:

Valor Total: R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e reais)

Macapá, 01 de outubro de 2002

Naulya Olimpio da Aguiar
Presidente da CPL/GABI

Secretaria Especial de Governo**Edivan Barros de Andrade****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/02 - CPL/SEGOV

RATIFICO

Em, 30/09/02

Edivan Barros de Andrade
Secretário Especial de Governo

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

UNIDADE: Secretaria Especial de Governo

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção na área de informática do sistema SIAFEM.

EMPRESA: Processamento de Dados do Amapá - PRODAP

FONTE: 001

VALOR ESTIMADO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Senhor Secretário,

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção do sistema SIAFEM, realizado pelo PRODAP, por ser o prestador, órgão pertencente à Administração Pública Estadual e por apresentar preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá, 27 de Setembro de 2002.

Paula Fernanda A. de Veiga Cabral
Presidente da CPL/SEGOV

Corpo de Bombeiros**Cel. QOPM José Raimundo Figueiró de Lima****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27/09/2002
Ratifico

João Paulo de Souza
Ten. Cel. BM
CM do EMG - CBMAP
CPF 187.704.102-59

JUSTIFICATIVA Nº 026/2002-CPL/CBMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO:

PROCESSO: 13.000.897/2002.
197/2002.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

FIRMA ADJUDICADA: POSTO EL DORADO - COMÉR-

C/O E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina comum).

FONTE DE RECURSOS: F.P.E.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Senhor Comandante,

Submetemos a presente justificativa para a apreciação e ratificação de Vossa Senhoria com fundamento no CAPUT do Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE do ato licitatório para a aquisição de combustíveis: 11.538,47 litros (onze mil, quinhentos e trinta e oito litros e quarenta e sete mililitros) de óleo diesel ao preço de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) o litro e 5.048,08 litros (cinco mil e quarenta e oito litros e oito mililitros) de gasolina comum ao preço de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) o litro, perfazendo um valor total do PC de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O procedimento em apreço trata-se da contratação direta da firma ora adjudicada situada a Av. Tancredo Neves, nº 1006, Agreste, Laranjal do Jari/AP, por ser o único Posto, em terra firme localizado naquele município, a fornecer combustível e derivados, conforme declaração expedida pela Associação Comercial e Industrial de Laranjal do Jari - ACILAJA, em anexo e, também pela necessidade de abastecimento das viaturas e embarcações do CBMAP existentes naquele município, além de que seus preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, caracterizando inviabilidade de competição.

Em cumprimento ao prescrito no Art. 26 da lei retro mencionada e alterações posteriores, solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o caso requer para que oportunize a sequência e tramitação deste documento para salvaguardar os interesses da Administração e dispositivos legais.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2002.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º SGT BM
CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Técnico-Científica**Jarbas Cordovil de Ataíde****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do art. 26 da lei 6666/93

Macapá-AP, 25/09/02

Jarbas Cordovil de Ataíde
Jarbas Cordovil de Ataíde
Diretor-presidente

JUSTIFICATIVA Nº 008/2002.CPL/POLITEC/AP.

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 9.001.017/02

OBJETO: Pagamento de Tarifas Telefônicas

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 E LEI

Nº 8.666/93 (ART. 25, CAPUT)

VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - estimativo

EXECUTANTE: Telemar Norte Leste S/A

Senhor Diretor-Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, caput e alterações supervenientes, submeto a apreciação de V. Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado em favor da empresa Telemar Norte Leste S/A, objetivando o custeio de despesas de Tarifas Telefônicas, urbanas e interurbanas, do consumo desta POLITEC.

A contratação direta, deve-se ao fato da empresa TELEMAR, ser a única no estado do Amapá, a fornecer os referidos serviços, tornando-se Inexigível a Licitação em razão da Inviabilidade de Competição.

Pelo exposto, objetivando preservar os altos interesses da administração Pública Estadual, solicito a Vossa Senhoria, se digne, ratificar a presente justificativa, em cumprimento aos ditames do artigo art. 26 da Lei nº 8.666/93, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surta os devidos efeitos legais.

Macapá, 24 de setembro de 2002.

Indalecio Vandeley M. da Rocha
INDALECIO VANDERLEY M. DA ROCHA
Presidente da CPL/POLITEC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da lei 6666/93

Macapá-AP, 25/09/02

Jarbas Cordovil de Ataíde
Jarbas Cordovil de Ataíde
Diretor-presidente

JUSTIFICATIVA Nº 009/2002.CPL/POLITEC/AP.

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 9.001.015/02

OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel Celular

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 E LEI Nº 8.666/93 (ART. 25, CAPUT)

VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - estimativo

EXECUTANTE: Amazônia Celular S/A - Amapá

Senhor Diretor-Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, caput e alterações supervenientes, submeto a apreciação de V. Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado em favor da empresa Amazônia Celular S/A - Amapá, objetivando o custeio pela realização de Serviços de Telefonia Móvel Celular, urbanas e interurbanas, de uso da POLITEC.

A despesa em tela, ocorre em razão da POLITEC ter habilitado linhas telefônicas junto a referida empresa, tornando-se inexigível a licitação em razão da inviabilidade de competição.

Pelo exposto, objetivando preservar os altos interesses da administração Pública Estadual, solicito a Vossa Senhoria, se digne, ratificar a presente justificativa, em cumprimento aos ditames do artigo art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer n.º 006/2002 da Assessoria Jurídica da POLITEC, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surta os devidos efeitos legais.

Macapá, 24 de setembro de 2002.

Indalecio Vandeley M. da Rocha
INDALECIO VANDERLEY M. DA ROCHA
Presidente da CPL/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da lei 6666/93

Macapá-AP, 25/09/02

Jarbas Cordovil de Ataíde
Jarbas Cordovil de Ataíde
Diretor-presidente

JUSTIFICATIVA Nº 010/2002.CPL/POLITEC/AP.

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 9.001.016/02

OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel Celular

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 E LEI Nº 8.666/93 (ART. 25, CAPUT)

VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - estimativo

EXECUTANTE: NORTE BRASIL TELECOM S/A - NBT

Senhor Diretor-Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, caput e alterações supervenientes, submeto a apreciação de V. Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado em favor da empresa NORTE BRASIL TELECOM S/A-NBT, objetivando o custeio pela realização de Serviços de Telefonia Móvel Celular, urbanas e interurbanas, de uso da POLITEC.

A despesa em tela ocorre em razão da POLITEC ter habilitado linhas telefônicas junto a referida empresa, tornando-se inexigível a licitação em razão da inviabilidade de competição.

Pelo exposto, objetivando preservar os altos interesses da administração Pública Estadual, solicito a Vossa Senhoria, se digne, ratificar a presente justificativa, em cumprimento aos ditames do artigo art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer n.º 007/2002 da Assessoria Jurídica da POLITEC com posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surta os devidos efeitos legais.

Macapá, 24 de setembro de 2002.

Indalecio Vandeley M. da Rocha
INDALECIO VANDERLEY M. DA ROCHA
Presidente da CPL/POLITEC.

Secretarias de Estado**Administração****Marivalda Maciel Simões**

PORTARIA Nº 949 /2.002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, o Art. 3º do Decreto nº 3547, de 14.11.01 e o Art. 123 inciso IV da constituição do Estado do Amapá e Lei 0624/2.001;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Ozório Ramos dos Santos Filho, Responsável pelo setor de Material e Patrimônio/CEDCA, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pagamento

imediato, objetivando a compra de material de consumo, serviços de terceiros para pessoa física e jurídica para o CEDCA/AP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 0412200142596, do Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), 339036 - serviço de Pessoa física, no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 339039 - serviço de pessoa jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

Marize Regina Alves Picanço
Marize Regina Alves Picanço
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 950/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01081/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Telma Rosângela Miranda Maia da Silva - Responsável pelo Grupo de Atividades de Registro e Documentos/SEED, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Ensino Supletivo/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Halda Maria dos Santos Brandão, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 09/07 a 07/08/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 951/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01090/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Elícia Castro Vilhena - Professor, para responder pela função de Secretário Escolar da E. E. Profª. Maria Carmelita do Carmo/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Abrahão Sobrinho dos Santos, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/08 a 03/09/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela

Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01089/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ester Barroso de Moraes - Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela Direção da E. E. Irmã Santina Rioli/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Elenita de Lurdes Rubin Rubert, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01089/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria de Jesus Pantoja Vaz - Responsável pelo Grupo de Atividades de Acompanhamento e Supervisão da Merenda Escolar/SEED, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Alimentação e Material Didático Escolar/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Dayse Nazaré Tinoco Cyrus, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 954/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01089/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Edna Maria de Araújo Freitas - Professor, para responder pela Chefe da Divisão de Ensino Supletivo/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Halda Maria dos Santos Brandão, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/09 a 01/10/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 955/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01089/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Francinete Rodrigues Dias - Professor, para responder pela Direção de E. E. Manoel Pereira Herculano/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Sônia Maria Penha Ramos, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 02/09 a 31/12/2002

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 956/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 01089/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Márcia de Castro Passos - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela função de Secretário Escolar da E. E. São Lázaro/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria Onilda Barbosa da Conceição, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/08 a 08/09/2002.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 957/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, o Art. 3º do Decreto nº 3547, de 14.11.01 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá e Lei 0624/2.001;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Luiziane Amanajás Correia da Silva, Chefe da Divisão Administrativa, Código CDS-2, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pagamento de serviços de Terceiros de pessoa física para o DIO/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 0412200142596, do Elemento de Despesas 339036 - Serviços de Pessoa Físicas, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), em 30 de setembro de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

Marize Regina Alves Picanço
Marize Regina Alves Picanço
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA Nº 590/02-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do Servidor ALBÉRIO PANTOJA MARQUES, Téc. em Estrada, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pedra Branca, Tartarugalzinho e Calçoene, com o objetivo de Acompanhar os serviços de Construção de Pontes, Objeto de Convênio INCRA/GEA/SETRAP, no Período de 24 a 28/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, 25 DE SETEMBRO DE 2002

Jaezer de Lima Dantas
JAEZER DE LIMA DANTAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 591/02-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ALBÉRIO PANTOJA MARQUES, Téc. em Estrada, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de Acompanhar os serviços de Terraplanagem da Rodovia Perimetral Norte, no Período de 01 a 06/08/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

PORTARIA Nº 592/02 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora SIRLEI FRANCO CAMELO, Técnica em Estrada, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de Acompanhar e Fiscalizar os Serviços Contratuais, no Período de 29 a 30/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, 20 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

PORTARIA Nº 593/02 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor JOÃO FERREIRA MAGALHÃES, Agente de Portaria, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, Pracuúba e Oiapoque, com objetivo de realizar Levantamento do Estoque de Combustível (Óleo Diesel), nas Localidades de Água Branca do Cajari, Henrique, Santa Luzia do Pacui e Igarapé Primeiro, no Período de 22 a 27/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, 19 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

PORTARIA Nº 594/02 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, Motorista, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os de Laranjal do Jari, Pracuúba e Oiapoque, com objetivo de Fazer Levantamento do Estoque de Combustível (Óleo Diesel) das Localidades de Água Branca do Cajari/ Henrique/ Santa Luzia do Pacui e Igarapé Primeiro, no Período de 22 a 27/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, 19 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

PORTARIA Nº 595/02 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor

RAIMUNDO SEVERIANO PANTOJA, Agente de Portaria, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá, com objetivo de Acompanhar o Transporte de Combustível (Óleo Diesel) para as Localidades de Henrique e Primeiro, no Período de 15 a 19/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, 19 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

PORTARIA Nº 596/02 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO FONSECA DE MELO, Agente de Portaria, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar serviços de Lubrificação e Manutenção em Geral nos Equipamentos da SETRAP, na Localidade de Água Branca do Cajari, no Período de 22 a 26/07/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, 19 DE SETEMBRO DE 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

Segurança

Dorival da Costa dos Santos

PORTARIA Nº 344/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, exarado no Ofício n.º 185/PICC, de 11 de junho de 2002,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, os servidores JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30835-8, JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30833-1 e RAINEDSON FREIRE NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 37000-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o Ofício n.º 185/2002-PICC, bem como o Inquérito Policial n.º 064/2001-6ª DP (cópia) que, em tese, evidenciam conduta desidiosa do servidor MIGUEL MACHADO SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil, quando da instrução do referido feito inquisitorial, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 03 de julho de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 400/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, exarado no Ofício n.º 113/02-AJG da PM,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, os servidores ELIANA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 30854-4, LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30825-0 e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30848-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta a Parte Especial s/n, anexa ao ofício acima referido, expedida pelo Oficial de Dia da CRIP Aldinei Borges de Almeida - ASP OF PM, envolvendo policiais civis de serviço no dia 27/05/02, nas imediações da Av. Henrique Galúcio com as Ruas Jovino Dinó e Odilardo Silva, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 12 de julho de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 401/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, anexo ao Relatório de Plantão da 6ª Delegacia de Polícia, do dia 06 p/07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, os servidores ELIANA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 30854-4, LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30825-0 e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30848-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o relatório de plantão acima citado (alteração de serviço) que, em tese, evidencia transgressão disciplinar envolvendo o servidor JOÃO ALMEIDA LOPES, Agente de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado/AP, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 03 de julho de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 402/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, exarado no Memo. n.º 145/02-6ª DP,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, os servidores JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30835-8, JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30833-1 e RAINEDSON FREIRE NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 37000-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o memorando acima citado que, em tese, evidenciam transgressão disciplinar levando em conta a conduta das autoridades policiais responsáveis pela instrução do Inquérito Policial n.º 123/98-DCCP, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 03 de julho de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 452/2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 225/2002 - PAD referente a dilação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2002 - SEJUSP.

CONSIDERANDO os mandamentos do Parágrafo Único do Artigo nº 160 da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2002 - SEJUSP, instaurado através da Portaria n.º 306/2002 - SEJUSP, de 03 de Junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Setembro de 2002.
Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 453/2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 226/2002 - PAD referente a dilação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2002 - SEJUSP.

CONSIDERANDO os mandamentos do Parágrafo Único do Artigo nº 160 da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2002 - SEJUSP, instaurado através da Portaria n.º 298/2002 - SEJUSP, de 28 de Maio de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Setembro de 2002.
Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 454/2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 205/2002 - PAD referente a dilação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2002 - SEJUSP,

CONSIDERANDO os mandamentos do Parágrafo Único do Artigo n.º 160 da Lei n.º 0066/93,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2002 - SEJUSP, instaurado através da Portaria n.º 331/2002 - SEJUSP, de 18 de Junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 477/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante em denúncia motivada pelo Advogado Dr. Cícero Bordalo Júnior, OAB n.º 152-AP e outros,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta de denúncia motivada pelo advogado acima referido e outros, ao interesse do Sr. JOSÉ COARACY DA COSTA GOMES JÚNIOR, relacionada a extravio de drogas apreendidas envolvendo os policiais civis Blanc e Harrison, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 04 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 478/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante no anverso do Memo. n.º 013/02-ASSEJUR/SEJUSP,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos relacionados com a emissão de multas de trânsito, no mês de maio do ano de 2002, às viaturas da SEJUSP/AP de placas NEN-8840 e NEM-8830, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 04 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 479/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante no anverso do Memo. n.º 285, de 08 de agosto de 2002, oriundo da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta a possível envolvimento de policiais civis com a andança do

recluso NIVALDO SOUZA RAMOS, no dia 27 de junho de 2002, nas ruas do comércio central de Macapá, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 04 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 480/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante no anverso do Ofício n.º 248/2002-PICC,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1005, 1008 e 1009, de 18 de março de 2002, os servidores ELIANA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 30854-4, LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30825-0 e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 30848-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta os boletins de ocorrências n.º 3983 e 3985, do plantão do dia 21 para 22/07/02, da 6ª Delegacia de Polícia, envolvendo o policial civil VILSON GOMES SANTIAGO, Agente de Polícia Civil, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 481/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante no anverso do Ofício n.º 248/2002-PICC,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o Relatório do IP n.º 236/02-6ª DP, referente a remessa dos autos ao MP com excesso de prazo, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 482/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista que a Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 392/2002, de 18 de julho de 2002, desta SEJUSP, não teve condições de proceder os seus trabalhos, no prazo inicial, pelas razões por ela mesma invocadas,

RESOLVE:

I - Dissolver a citada Comissão de Sindicância.
II - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o ofício n.º 1606/2000-VTJ/MCP, envolvendo o servidor RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 483/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil exarado no ofício n.º 173/02/02-PJOMPEA,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, combinado com os artigos 164 e 165 da

mesma Lei e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os fatos relacionados à conduta do delegado de polícia civil Bel. TOBIAS CARVALHO MONTEIRO, quanto a procrastinação no atendimento de requisições ministerial pertinentes aos ofícios (161/01; 093/02; 140/02 e 158/02) e investigações criminais (declarações constantes no ofício n.º 173/02-PJO/MPEA) da Promotoria de Justiça de Oiapoque, tendo para isto o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme exigência do art. 168 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 484/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no ofício n.º 164/02-PJO/MPEA,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, combinado com os artigos 164 e 165 da mesma Lei e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os fatos relacionados à conduta do delegado de polícia civil Bel. TOBIAS CARVALHO MONTEIRO, tangente a entrega do cidadão TIAGO ARINALDO DE SOUZA FLEXA às autoridades francesas (agentes da Jandameri), em meados do mês de julho do ano de 2002, tendo para isto o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme exigência do art. 168 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA N.º 485/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, constante no anverso do Ofício n.º 201/2002-PJLJ,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993 e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos que dão conta o expediente acima citado tangente a desídia do servidor ALAN MOUTINHO ALBRECHT, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, quando da instrução do Inquérito Policial n.º 108/98-DPLJ, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 17 de setembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

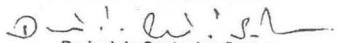
PORTARIA N.º 486/2002-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista que a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria n.º 410/2002, de 18 de julho de 2002, desta SEJUSP, não teve condições de proceder os seus trabalhos, no prazo inicial, pelas razões por ela mesma invocadas,

RESOLVE:

I - Dissolver a citada Comissão de Processo Disciplinar.
II - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, combinado com os artigos 164 e 165 da mesma Lei e Decretos Estaduais n.º 1006, 1010 e 1011, de 18 de março de 2002, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 31182-0, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 25947-0 e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36756-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os fatos conhecidos na peça preliminar e informativa - Processo de Sindicância n.º 014/2001-CGP/SEJUSP, envolvendo a servidora CARMEM CRISTINA OLIVEIRA AMORIM, Delegada de Polícia Civil, tendo para isto o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme exigência do art. 168 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2002.


Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE nº 113/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2002

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: BIONORTE COMÉRCIO E REP. LTDA

VALOR: R\$: 35.448,84 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

FIRMA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ

VALOR: R\$: 1.946,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais)

FIRMA: F CARDOSO & CIA LTDA

VALOR: R\$: 3.696,80 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 41.091,64 (Quarenta e um mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

MODALIDADE: CONVITE nº 115/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2002

OBJETO: Aquisição de câmara de ar, bateria, óleo e graxa.

LICITAÇÃO: REVOGADA

MODALIDADE: CONVITE nº 119/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2002

OBJETO: Aquisição de geladeira, televisor, vídeo etc

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: GRAFITTE & CIA LTDA

VALOR: R\$: 96,00 (Noventa e seis reais)

FIRMA: D'ARAUJO COM. DE UTILIDADE

VALOR: R\$: 12.541,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta e um reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 12.637,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e sete reais)

MODALIDADE: CONVITE nº 121/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2002

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up furgão para Hospital da Mulher.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: BETRAL VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: CONVITE nº 124/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2002

OBJETO: Serviço de adaptação e blindagem de uma sala de raio X.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: E P COLARES NETO ME

VALOR: R\$: 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

MODALIDADE: CONVITE nº 125/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2002

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA.

LICITAÇÃO: FRACASSADA

MODALIDADE: CONVITE nº 126/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2002

OBJETO: CONFECÇÃO DE FOLDERES.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: R A R GAMA ME

VALOR: R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

MODALIDADE: CONVITE nº 127/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2002

OBJETO: Aquisição de correlatos para Clínica de Nefrologia.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$: 33.980,70 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 33.980,70 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)

MODALIDADE: CONVITE nº 128/2002 - CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: BIONORTE COMÉRCIO E REP. LTDA

VALOR: R\$: 52.704,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais)

FIRMA: TAKEDA E COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR: R\$: 10.389,60 (Dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$: 63.093,60 (Sessenta e três mil, noventa e três reais e sessenta centavos)

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Presidente CPL/SESA/GEA

Órgãos Autônomos

Detran

Daimio Chaves Brito

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

CONTRATO 024/2002 - DETRAN/AP

INSTRUMENTO/PARTES: Departamento Estadual de trânsito do Amapá - DETRAN/AP, e o Sr. Lacimir Santos de Azevedo.

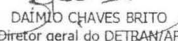
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de Imóvel pelo CONTRATADO, mediante o fornecimento de uma casa, localizada no centro do município de Laranjal do Jari, com estrutura que atende aos objetivos do contratante, que se trata da realização dos serviços de atendimento ao público usuário do trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL - Este contrato é firmado com fundamento legal Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços ajustados, o CONTRATADO, perceberá o preço mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/02 a 01/12/02

Macapá - AP, 01 de Julho de 2002


DAÍMIO CHAVES BRITO
Diretor geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

Diagro

Carlos Antonio Almeida de Mello

PORTARIA
N.º 019/2002-DIAGRO

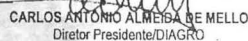
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, nomeado pelo Decreto Estadual N.º 4060, de 15 Julho de 2002, tendo em vista a Constituição Estadual e a Lei N.º 0701 de 28 de junho de 2002 e atendendo o Memo. n.º 019/02/DA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JÚLIO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO, Responsável por Grupo de Atividade/DAF cód. FGI-2, PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS, Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária cód. FGS-3, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, onde no período de 24 a 27.09.02 realizaram fiscalização no posto da DIAGRO, e levantamento das condições de funcionamento do mesmo para Expo-Feira Agropecuária do Município, devendo as despesas com as diárias ocorrer à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de Setembro de 2002.


CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Presidente/DIAGRO

Delegacia Geral de Polícia Civil

Ronaldo Nazareno da Silva Coelho

PORTARIA N.º 220/2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 003/2002 - CGPC/DD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os, servidores, ELIANA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia, LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES, Escrivã de Polícia e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar o constante

no Memorando nº 302/2001 - CGPC/DD.

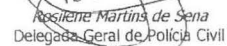
Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2002.


Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 221/2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Ofício nº 031/2002 - CGPC/DD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os, servidores, DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, ALAN MOUTINHO ALBRECHT, Delegado de Polícia e ODANES DAS NEVES DUARTE BIONDI, Delegada de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Processo Administrativo nº 041/97 - CPA.

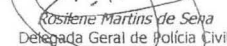
Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2002.


Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Fran Soares do Nascimento Junior

LEI N.º 0718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria a Caderneta de Exames Médicos Preventivos no Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, a Governadora do Estado, nos termos do § 4º art. 107 da Constituição Estadual, sancionou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Estado do Amapá, a Caderneta de Exames Médicos Preventivos, conforme modelo anexo à presente Lei, e sua apresentação, com informações atualizadas, será exigida para o atendimento em hospitais públicos e particulares, postos de saúde e outros estabelecimentos de saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde do Estado será responsável pela emissão e distribuição da caderneta de que trata a presente Lei.

Art. 2º - A Caderneta de Exames Médicos Preventivos deverá consignar os exames de pressão arterial, colesterol, glicemia, hemograma, parasitológico das fezes, mamografia, ultra-sonografia das mamas, papanicolau, colposcopia, densitometria óssea, exames de toque retal e PSA, devendo, de acordo com a idade e o sexo do seu portador, obedecer o seguinte:

I - Pressão Arterial, para homens e mulheres a partir dos 20 anos, a ser realizado a cada seis meses;

II - Colesterol, para homens e mulheres a partir dos 30 anos, a ser realizado uma vez por ano;

III - Glicemia, para homens e mulheres a partir dos 40 anos, a ser realizado a cada seis meses;

IV - Hemograma e parasitológico das fezes, para homens e mulheres a partir dos 50 anos, a ser realizado uma vez por ano;

V - Mamografia, para mulheres a partir dos 35 anos, a ser realizado uma vez por ano;

VI - Ultra-sonografia das mamas, para mulheres a partir da primeira menstruação até os 35 anos, a ser realizado uma vez por ano;

VII - Papanicolau, para mulheres a partir da primeira relação sexual, a ser realizado uma vez por ano;

VIII - Colposcopia, para mulheres a partir da primeira relação sexual, a ser realizado uma vez por ano;

IX - Densitometria óssea, para mulheres a partir dos 40 anos, a ser realizado uma vez por ano;

X - Exame de toque retal, para homens a partir dos 40 anos, a ser realizado uma vez por ano.

Parágrafo Único - A caderneta de Exames Médicos Preventivos será considerada válida quando atualizada e consignar que seu portado submeteu-se aos exames exigidos, sempre dentro dos prazos estipulados.

Art. 3º - Os exames de que trata esta lei poderão ser realizados na rede pública de saúde ou em estabelecimentos privados, custeados, nesta última hipótese, quando inexistir convênio com o Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2002.

Deputado FRAZ JUNIOR
Presidente

ANEXO DA LEI Nº 0718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ
CADERNETA DE EXAMES MÉDICOS PREVENTIVOS

Nome:	RG:	Tipo Sanguíneo:
Exames:		
I - Pressão Arterial, para homens e mulheres a partir dos 20 anos, a ser realizado a cada seis meses;		
II - Colesterol, para homens e mulheres a partir dos 30 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
III - Glicemia para homens e mulheres a partir dos 40 anos, a ser realizado a cada seis meses;		
IV - Hemograma e parasitológico das fezes, para homens e mulheres a partir dos 50 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
V - Mamografia, para mulheres a partir dos 35 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
VI - Ultra-sonografia das mamas, para mulheres a partir da primeira menstruação até os 35 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
VII - Papanicolau, para mulheres a partir da primeira relação sexual, a ser realizado uma vez por ano;		
VIII - Colposcopia, para mulheres a partir da primeira relação sexual, a ser realizado uma vez por ano;		
IX - Densitometria óssea, para mulheres a partir dos 40 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
X - Exame de toque retal, para homens a partir dos 40 anos, a ser realizado uma vez por ano;		
XI - PSA, para homens a partir dos 40 anos, a ser realizado uma vez por ano.		

Caderneta de exames médicos preventivos	Data	Local	Rubrica
Exames			
Pressão Arterial			
Colesterol			
Glicemia			
Hemograma e parasitológico das fezes			
Mamografia			
Ultra-sonografia - mamas			
Papanicolau			
Colposcopia			
Densitometria óssea			
Exame de toque retal			
PSA			

Verso

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytev de Queiroz

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 521/02 Art. 1º. Instituir Núcleos de Apoio Técnico (NAT'S) com o objetivo de prestar suporte na manutenção operacional das urnas eletrônicas e equipamentos periféricos no transcorrer das Eleições 2002.

Parágrafo Único - Os Núcleos de Apoio Técnico serão constituídos por Zonas Eleitorais, em conformidade com o Anexo I.

Art. 2º. As atribuições dos integrantes dos Núcleos de Apoio Técnico são as descritas no Anexo II, sem prejuízo de tarefas adicionais que visem o perfeito funcionamento das urnas eletrônicas e demais equipamentos.

Art. 3º. Os Núcleos de Apoio Técnico ficarão sob a supervisão do respectivo Juiz Eleitoral e terão suporte técnico da Coordenadoria de Informática.

Art. 4º. Os integrantes dos NAT'S, em cada Zona Eleitoral, apresentar-se-ão aos respectivos Juizes, com o credenciamento de que trata esta Portaria.

ANEXO I

(PORTARIA Nº 521/2002)

COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO TÉCNICO (NAT'S)

1ª ZONA ELEITORAL - AMAPÁ			
T.R.E.	André Aragão Ferreira		
EMBRATEL	Fábio Pantoja Guilherme		
UNISYS	Marcos Gomes Santana		
1ª ZONA ELEITORAL - PRAÇUUBA			
T.R.E.	Vera Lúcia Salles Pessoa		
UNISYS	Irinildo Costa de Oliveira Benevides		
3ª ZONA ELEITORAL - CALÇÓENE			
T.R.E.	Lídio Douglas Braga da Rocha		
EMBRATEL	Hélio Amaral da S. Guimarães		
UNISYS	Luis Adriano Santana G. Ferreira		
4ª ZONA ELEITORAL - OIAPOQUE			
T.R.E.	Manoel Raimundo Brito da Fonseca		
EMBRATEL	José Damiano de Oliveira Lobato		
UNISYS	Napoléon Gurjão Viana Filho		
5ª ZONA ELEITORAL - MAZAGÃO			
T.R.E.	Maria do Socorro Pereira Costa		
EMBRATEL	Daniel de Lima Araújo		
UNISYS	Mário César Sampaio Mont'Alverne		
6ª ZONA ELEITORAL - SANTANA			
T.R.E.	Edson Monteiro da Paixão		
T.R.E.	Benedita de Carvalho Pereira		
T.R.E.	José Tomistóteles Silva de Melo		
EMBRATEL	Carlos Henrique Sampaio de Oliveira		
UNISYS	Girlean Ruy Vales Santana		
UNISYS	José Monteiro Fagundes		
UNISYS	Rômulo Eduardo Freitas da Silva		

7ª ZONA ELEITORAL - LARANJAL DO JARI			
T.R.E.	Cláudio André Teixeira Ribeiro		
EMBRATEL	Wandilson Pereira Ranieri		
UNISYS	Moisés Picanço Josaphat		
7ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DO JARI			
T.R.E.	Angelus Oliveira Vieira		
UNISYS	Armando Ferreira Bruino		
8ª ZONA ELEITORAL - TARTARUGALZINHO			
T.R.E.	Juraci Inglês de Moraes / Suzete Machado Souto		
EMBRATEL	Gene Lima Moreira		
UNISYS	Jean Kelson Alves Correa		
9ª ZONA ELEITORAL - FERREIRA GOMES			
T.R.E.	Urvino Bandeira Ribeiro Júnior		
EMBRATEL	Arlan Silva		
UNISYS	Pábio Queiroz Pastana		
9ª ZONA ELEITORAL - PORTO GRANDE			
T.R.E.	Nádia Maria Moreira Borges		
UNISYS	André Laurence Tourinho Maia		
11ª ZONA ELEITORAL - SERRA DO NAVIO			

T.R.E.	Roseane do Socorro Machado de Souza
EMBRATEL	Fabrizio de Carvalho da Silva
UNISYS	Eduardo Rilson Mendes Pinheiro
11ª ZONA ELEITORAL - PEDRA BRANCA DO AMAPÁ	
T.R.E.	Eliane Ramos Cantuária
UNISYS	Wirlen Sandro Cordeiro de Souza
2ª e 10ª ZONAS ELEITORAIS - MACAPÁ	
T.R.E.	Max Darlindo da Silva Júnior
	Adson Cardoso Monteiro
	Jimmy Almedra Macedo
	Soraya Santos de Souza - (SVP)
EMBRATEL	Adjalma Nobre Lamarão
	Gener de Lima Moreira
	Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
	Raimundo Laeste Sena Lima (Supervisor)
	Adenilson Ramos Tomaz
	André Farias Vieira de Matos
	Angelita Neta Pinheiro Lobato
UNISYS	Conceição Fernanda Maciel Quarcsma
	Diogenes Miranda Barbosa
	Edevan Moraes Martins
	Liviany Reis Rodrigues
	Marcelo Lopes Sousa
	Osana Vilhena Alves

ANEXO II
(PORTARIA Nº 521/2002)

ATRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO TÉCNICO (NAT'S)

- Dar apoio às Zonas Eleitorais na vistoria e instalação de equipamentos nos locais de votação e de apuração;
- Realizar testes nas linhas de transmissão de dados, propondo adoção de providências, se for o caso;
- Orientar e auxiliar na utilização dos equipamentos utilizados na Eleição;
- Prestar suporte nos problemas de natureza técnica em micros ou aplicativos;
- Atender aos chamados das seções eleitorais para solucionar problemas com as urnas eletrônicas durante as Eleições, relatando as eventuais ocorrências relevantes, em formulário próprio;
- Realizar tarefas específicas determinadas pelo Juiz Eleitoral;
- Auxiliar em casos de necessidade de recuperação do B.U. (Boletim de Urna) das urnas que apresentarem problemas;
- Realizar testes nas urnas eletrônicas nos locais de votação e manter contato com a Comissão de Recebimento, Acompanhamento, Controle e Manutenção das Urnas Eletrônicas sobre providências cabíveis.

1. TÉCNICOS DA EMBRATEL

- Vistoriar os locais de instalação dos equipamentos de informática;
- Realizar testes nas linhas de comunicação de dados, antes da instalação do Sistema de Gerenciamento Zona Eleitoral para a transmissão;
- Os equipamentos para testes de sensibilidade de linha serão fornecidos pela Empresa contratada (EMBRATEL), conforme contrato firmado entre o TSE e a EMBRATEL. Poderá ser utilizado Notebook ou equipamento semelhante, com modem, para testar a transmissão dos dados do município com a Capital do Estado;
- Orientar e auxiliar a instalação dos equipamentos (micros, modems, etc) para utilização nas Eleições;
- Testar os aplicativos e, caso haja problemas, solucioná-los juntamente com a equipe técnica do TRE;
- Testar as linhas de comunicação, caso não funcionem, tomar todas as medidas possíveis, junto à Concessionária local ou EMBRATEL;
- Auxiliar a equipe local do Cartório Eleitoral em quaisquer atividades necessárias à realização da eleição e pós-eleição, sob o comando do Juiz da Zona Eleitoral e do TRE;
- Prestar suporte nos problemas de natureza técnica em micros ou em aplicativos. Nos casos em que houver necessidade de acionamento do fabricante de hardware, informar imediatamente à Coordenadoria de Informática no TRE e pôr em ação o mecanismo de contingência definido pela Justiça Eleitoral;
- Orientar os técnicos do TRE, responsáveis pela entrada e transmissão de dados (responsáveis pelas senhas);
- Sempre que houver problemas de comunicação, atuar como interface junto aos técnicos do TRE;
- Permanecer à disposição da Zona Eleitoral até o dia 07 de outubro de 2002, auxiliando o Juiz ou Chefe de Cartório no que for solicitado e desenvolvendo as atividades inerentes a sua função.

2. TÉCNICOS DA UNISYS

- Auxiliar na geração dos "Flash Card's" e disquetes adequados com informações para uso das U.E's (urnas eletrônicas);
- Atuar nos procedimentos de carga das baterias das U.E's, considerando que os procedimentos são diferentes neste caso para as U.E's 96, 98, 2000 e 2002;
- Verificar as U.E's com relação à presença de todos os componentes e estado da embalagem;
- Prestar auxílio na realização do autoteste nas U.E's e, por fim, emitir um relatório para cada urna eletrônica;
- Auxiliar nos procedimentos de carga de Software das U.E's para uso nas Eleições, incluindo treinamento e simulados. Em caso de detecção de falhas em U.E's, estas devem ser enviadas para a assistência técnica;
- Auxiliar na instalação das U.E's nos locais de votação;

Atender chamados de Seções Eleitorais para solucionar problemas com as U.E's durante as Eleições, realizando tarefas determinadas, a critério de cada Juiz Eleitoral;

- Auxiliar em caso de necessidade de recuperação de B.U. (Boletim de Urna) de U.E. com problema;
- Realizar testes nas U.E's e encaminhar para manutenção as que apresentarem algum tipo de defeito.

2.1 Atividades no período após a finalização das Eleições

- Atuar na realização dos testes e revisão final das U.E's, atestando as condições adequadas destes equipamentos e encaminhando para assistência técnica as U.E's que apresentarem algum tipo de defeito;
- Verificar as condições do local de armazenamento das U.E's, emitindo relatório para comprovação das condições do armazenamento das mesmas;
- As atividades desses técnicos serão encerradas no dia 06/11/2002.

Des. MÁRIO GURYTEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Nº 524/2002 Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. VALCIR MARVILLE, Juiz Eleitoral da 1ª (primeira) Zona, sediada no município de Amapá-AP, portador do RG nº 6077040-SSP/SP, CPF nº 792.952.908-87, titular da conta corrente nº 333.301-9, Banco 001, Agência 3985.

Art. 2º. O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 035/2002, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
339036	Serviços de Terceiros-PF	R\$ 7.500,00
339039	Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 16.500,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Des. MÁRIO GURYTEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

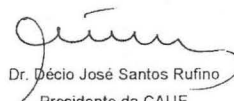
ACÓRDÃO Nº 1081/2002. AUTOS DE RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUÍZ MEMBRO DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL Nº 203/2002 - CLASSE V. RECORRENTE: JOEL BANHA PICAÑO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. ADVOGADO: Dr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA. RECORRIDO: Juiz ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL. RELATOR: Juiz PAULO SANTOS. EMENTA: DECISÃO DE JUÍZ MEMBRO DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. ATO ADMINISTRATIVO. DESCABIMENTO DA VIA RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Decisão expedida no exercício do poder geral de polícia por Juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral, visando coibir prática ilegal de propaganda, não comporta recurso, em face do seu cunho administrativo. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em não conhecer do Recurso contra decisão de Juiz membro da Coordenação de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, nos termos dos votos proferidos. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mário Gurytev (Presidente), Gilberto Pinheiro, José Magno, Mário Mazurek, Stela Ramos, Paulo Santos (Relator) e Sales Fonseca (Substituto Convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes, Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de setembro de 2002. Juiz MÁRIO GURYTEV DE QUEIROZ, Presidente. Juiz PAULO ALBERTO DOS SANTOS, Relator. Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

CLACY SANTANA PAIVA
Secretária Judiciária e de Informática

EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente edital, o Presidente da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá convoca os partidos políticos, coligações, entidades representativas da sociedade e ao público em geral, para a cerimônia de sorteio das urnas eletrônicas que será realizada dia 05.10.2002 (sábado), às 9h, no auditório da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Amapá, sito no Fórum de Macapá, na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº - Centro. Dado e passado nesta Capital, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois e dois

(2002).


Dr. Décio José Santos Rufino
Presidente da CAUE

Tribunal Regional Federal**Anselmo Gonçalves da Silva**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2002

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária/Outras : 2001.31.00.000291-6
Autor : RAIMUNDA BANHA DA SILVA E OUTRO
Advogado : AP634 - Carlos Nelson Picanço
Réu : CEF
Advogado : MG83.896 - Sylvio Ricardo Lopes F. Gonçalves e outros

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, acolho, em parte, o pedido das autoras julgando procedente a ação para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a cada autora o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais, com correção monetária a partir da publicação deste decurso. Determino, bem ainda, que a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, tome as medidas tendentes para o cancelamento do protesto em nome das autoras no Cartório Jucá e a exclusão da anotação na SERASA, em razão do evento debatido nestes autos. Defiro a gratuidade de justiça. Devido à ocorrência de sucumbência recíproca, (art. 21, caput, do CPC), as custas e os honorários advocatícios serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados. Fixo os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Em virtude da concessão de gratuidade de justiça, as autoras ficam dispensadas ao recolhimento das custas processuais e do pagamento dos honorários que lhes compete, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Transitado em julgado os presentes autos, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ação Ordinária/Outras : 2000.31.00.002951-1
Autor : INCRA
Procurador : Paulo Santos Moraes Lopes e outro.
Réu : VALDOMIRO FERREIRA UCHOA E OUTRO
Advogado : AP513 - Clélio Roberto de Oliveira Monteiro

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 524 do CC/c art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, confirmando a medida liminar deferida, para condenar os réus a restituir, definitivamente, ao INCRA a posse do imóvel localizado na margem direita do Rio Preto medindo 425 há (quatrocentos e vinte cinco hectares), com perímetro de 9.564,66 metros, nos azimutes: Norte 65°16'38"; Oeste 332°42'15"; Leste Rio Preto (margem direita); Sul 248°8'4". Condeno os Requeridos nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Transitado em julgado os presentes autos, arquivem-se com baixa na distribuição. Registre-se, publique-se, intime-se.

Mandado de Segurança : 2001.31.00.001096-8
Impetrante : MUNIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Advogado : AP370 - Marcelo Ferreira Leal
Impetrado : COORDENADORA GERAL DE CONVENIOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO

SENTENÇA : (...) Face ao exposto, com base no art. 284, parágrafo único do CPC, indefiro a petição inicial. Dado a isenção legal, sem custas. Sem honorários. Transitado em julgado os presentes autos, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000653-4
Impetrante : JOSÉ CLEONILDO MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS
Advogado : AP762 - Ritângela dos Santos Chagas e outros
Impetrado : COMANDANTE DO 3 BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA
Procurador : Celso de Albuquerque Silva

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, denego a segurança pleiteada. Em face da concessão da gratuidade de justiça, sem custas. Não há condenação em honorários advocatícios (Súmula 512-STF). Comuniquem-se o inteiro teor desta sentença à autoridade impetrada. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar prazo para interposição de recurso voluntário. Inertes as partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ação de Depósito : 2000.0002104-3
Requerente : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos
Requerido : EMPRESA ANTONIO DE VASCONCELOS PENANTE E OUTROS
Defensora Pública : Françoise Helena R. de Oliveira
DESPACHO : (...) Sendo assim, com fulcro no

art. 267, VI, do CPC, ante a falta de interesse processual, julgo EXTINTA a ação, sem julgamento do mérito. Sem custas, dada a isenção ilegal. Condeno o requerente em honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). P.R.I. e, transitado em julgado, arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Diversa
Por Título Judicial : 2000.31.00.001697-2
Exequente : CEF
Advogado : MG83.896 - Sylvio Ricardo Lopes F. Gonçalves e outros
Executado : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar

Execução Diversa
Por Título Judicial : 2001.31.00.000297-2
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
Executado : ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA E OUTROS
Advogado : AP526 - Ivana Contente Gonçalves

Execução Diversa Por
Título-Extra Judicial : 1997.31.00.001881-1
Exequente : CEF
Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado : FRANCISCO ASSIS BORGES GUERREIRO E OUTRO

SENTENÇA : (...) Julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, inciso I, da Lei Adjetiva Civil. Custas Judiciais pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora, acaso existente a arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Execução Fiscal : 1997.0001649-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Réu : DISTRIBUIDORA POLIGUAR LTDA E OUTROS

Execução Fiscal : 2001.0001280-1
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado : MARLOCO LTDA E OUTRO
SENTENÇA : (...) Julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC. Custas processuais pelos executados (Lei nº 9.289). Transitado em julgado esta sentença, proceda-se ao cancelamento da penhora, acaso existente e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Execução Fiscal/Outras : 2000.31.00.002979-7
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Advogado : PA9933 - Daniel Lacerda Farias
Executado : MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA

Execução Fiscal/Outras : 2000.31.00.002985-8
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Advogado : PA9933 - Daniel Lacerda Farias
Executado : EDIVALDO GOMES VASCONCELOS
SENTENÇA : (...) Julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Transitado em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Macapá, 30 de setembro de 2002


Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho**Maria Zuila Lima Dutra**

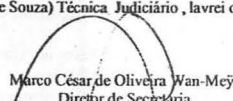
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (CINCO) DIAS**

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO SERCON LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo nº 2ª VT/MCP - 1337/2001-7, que tem como exequente RAIMUNDO ONDINO DA SILVA:

"PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 49, NO VALOR DE R\$ 1.789,78 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), OS QUAIS FORAM BLOQUEADOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dois. Eu, (Fábia Nilci Santana de Souza) Técnica Judiciária, lavrei o presente.


Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

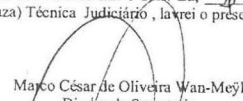
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (CINCO) DIAS**

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO ERALDO DA SILVA TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo nº 2ª VT/MCP - 908/2000-1, que tem como exequente RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA:

"PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 94, NO VALOR DE R\$ 2.831,65 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), OS QUAIS FORAM BLOQUEADOS JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dois. Eu, (Fábia Nilci Santana de Souza) Técnica Judiciária, lavrei o presente.


Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

JUIZA DO TRABALHO TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

MARCELO LUÍS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

DIRETOR DE SECRETARIA
MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.508/2002-x

Reclamante/Exequente: José Maria de Oliveira Rodrigues
Advogado: Marlon Marcelo Oliveira Correa
Reclamado/Executado: O. R. Construções Ltda.

Advogado: Manoel Bezerra de Lima

Assunto: ao reclamante/exequente: indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei n.º 6.830/80;

PROCESSO N.º 202.3220/2001-7

Reclamante/Exequente: João dos Santos Paes

Advogado: Nanira Januária Silva de Souza

Reclamado/Executado: Decol Construções Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para que efetue o depósito da diferença entre o valor da avaliação do bem e o seu crédito, sob pena de ser indeferida a adjudicação pretendida.

PROCESSO N.º 202.532/2001-0

Reclamante/Exequente: Irene Dias Souto

Advogado: Osvaldo Souza de Campos

Reclamado/Executado: Cleonilson S. Gonçalves - Hospital IBI Brasil

Advogado: Dacicleide Cunha

Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência do seguinte despacho: "homologo o acordo de fls.96 para que produza os efeitos legais, devendo comprovar a reclamada o recolhimento do valor informado na mencionada petição, sob pena de execução. Comprove a executada, no prazo de 10 dias o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução."

PROCESSO N.º 202.1138/2000-5

Reclamante/Exequente: Francisca Santos Barbosa

Advogado: Nanira Januária Silva de Souza

Reclamado/Executado: California Brasil Surfware

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 15 dias para informar o atual paradeiro do executado e/ou de seus sócios.

PROCESSO N.º 202.2460/2001-0

Reclamante/Exequente: Edivaldo Gonçalves de Freitas

Advogado: José Jurandir Bentes da Silva

Reclamado/Executado: Silnave Navegação S/A

Advogado: Ivan Caldas Moura Filho

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 08 dias para anotar a CTPS do autor, sob pena de multa equivalente a R\$ 500,00, nos termos do art.461 do CPC.

PROCESSO N.º 202.2477/2001-6

Reclamante/Exequente: Maria Rosa Moraes Teixeira

Advogado: Osvaldo Souza de Campos

Reclamado/Executado: Neiva do Socorro Duarte Carvalho

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer se tem interesse em adjudicar os bens levados a praça.

PROCESSO N.º 202.1481/2001-3

Reclamante/Exequente: Rosângela Cristiane da Silva Costa

Advogado: Luiza Helena Barbosa de Almeida

Reclamado/Executado: Bianchi & Lemos Ltda. Me

Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de em certidão a fl.44 é informado pelo Executante de Mandados de que o executado se encontra em local incerto e/ou não sabido; II - indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei n.º 6.830/80;

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza do Trabalho Titular

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
Diretor de Secretaria

PROCESSO Nº 202.1997/2002-1

Reclamante: MÁRCIO DA SILVA MIRANDA
 Advogado: SIDNEY PELAES DE AVIS
 Reclamada: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
 Advogado: ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
 Assunto: As partes e seus advogados: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 24.09.2002 pelo Exmo. Dr. Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior, Juiz do Trabalho Substituto, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A CONTRA MÁRCIO DA SILVA MIRANDA, PARA REJEITÁ-LOS, IN TOTUM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dois. Eu,  (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
 Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

PROCESSO Nº 202.831/2002-6

Reclamante/Exequente: José Mauro Soares Pereira
 Advogado: Cicero Borges Bordoal Júnior
 Reclamado/Executado: A. R. Filho & Cia Ltda.
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para anotação.

PROCESSO Nº 202.241/2001-0

Reclamante/Exequente: Valdeci de Souza Miranda
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: Cosge - Coop. de Serv. Gerais do Est. do AP.

Município de Macapá/Prefeitura Municipal

Advogado: Luiz Ricardo Gonçalves de Assis

Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência de que a luz dos argumentos expostos a fl.134 foi indeferido os requerimentos do Município de Macapá protocolado as fls.122/129 (revogação dos mandados e outros).

PROCESSO Nº 202.335/2001-9

Reclamante/Exequente: Olivar Pereira da Costa
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: Cosge - Coop. de Serv. Gerais do Est. do AP.

Município de Macapá/Prefeitura Municipal

Advogado: Luiz Ricardo Gonçalves de Assis

Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência de que a luz dos argumentos expostos a fl.247 foi indeferido os requerimentos do Município de Macapá protocolado as fls.236/243 (revogação dos mandados e outros).

PROCESSO Nº 202.2908/2001-7

Reclamante/Exequente: Julio da Costa Mourão
 Advogado: Wilton Aguielo Vieira
 Reclamado/Executado: Pinheiro Construções e Engenharia Ltda.
 Advogado: José Antonio Thomaz Neto
 Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para credenciar representante para receber depósito recursal.

PROCESSO Nº 202.2007/2000-6

Reclamante/Exequente: Audilene do Socorro Rosa Nunes
 Advogado: Franklin Carvalho Macedo
 Reclamado/Executado: Maria de Nazaré F. da Silva
 Advogado: Marcelo de Oliveira Moraes
 Assunto: ao reclamante/exequente: indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei n.º 6.830/80;

PROCESSO Nº 202.1300/1998-0

Reclamante/Exequente: Maria de Nazaré de Souza Bittencourt
 Advogado: José Henrique de Mendonça Dias
 Reclamado/Executado: ECAD - Esc. Central de Arrecad. e Distribuição
 Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira
 Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência do seguinte despacho: "Chamo à ordem o feito, tornando sem efeito o despacho anterior. II - O demonstrativo de fls. 499/568 evidencia que a parcela de FGTS de outubro/71 a janeiro/87 efetivamente fora computada nos cálculos de fls.231/235 e, portanto, integralmente pago o FGTS; aquando da liquidação da dívida. Não há diferença a ser executada. De-se ciência as partes, após, ao arquivo."

PROCESSO Nº 202.1103/2000-8

Reclamante/Exequente: Pedro Gonçalves do Nascimento
 Advogado: Cleide Rocha da Costa
 Reclamado/Executado: CEMSA - Construções Engenharia e Montagem S/A
 Advogado: Horácio Maurien Ferreira Magalhães
 Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "Nomeio fiel depositário a Sra. Cleide Rocha da Costa. Intime-se."

PROCESSO Nº 202.1485/2001-0

Reclamante/Exequente: Ronaldo Costa da Silva
 Advogado: José Henrique Mendonça Dias
 Reclamado/Executado: Network Engenharia de Telecomunicações Ltda. - Telecom
 Advogado: Régis Cardoso
 Assunto: ao reclamante/exequente: comprovar no prazo de 10 dias o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 202.2081/2002-x

Reclamante/Exequente: Rednéia Carlos Pontes
 Advogado: Manoel Carlos Pereira Souza
 Reclamado/Executado: Clínica Cardiológica do Amapá Ltda.
 Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência do seguinte despacho:

"Nos termos do art.833, corrijo o termo de audiência de fls.14 para onde se lê "07.09.02" leia-se "07.10.02". Intimem-se as partes."

PROCESSO Nº 202.703/1998-6

Reclamante/Exequente: Dalva Campos de Souza
 Advogado: Washington dos Santos Caldas
 Reclamado/Executado: Tomé Pereira Muniz
 Advogado: Horácio Maurien Ferreira Magalhães
 Assunto: as partes litigantes: tomarem ciência do seguinte despacho: "homologo o acordo. INSS pela ré, conforme cálculo do crédito exequendo, devendo ser paga no prazo de 10 dias após a quitação da última parcela. Custas pela ré, no valor de R\$ 400,00, devendo ser paga no prazo de 05 dias."

PROCESSO Nº 202.1796/99-7

Reclamante/Exequente: Aremilton Ferreira Santos
 Advogado: Cleide Rocha da Costa
 Reclamado/Executado: Oficina Manalto
 Advogado: Franklin Carvalho Macedo
 Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que em certidão a fl.169 é informado pelo Executante de Mandados de que na Oficina Manalto todos os bens discriminados no auto de penhora estão nas mesmas condições que se encontravam. II - tomar ciência do seguinte despacho: "em face da certidão, mantenho em sua integralidade o despacho de fls.156-verso."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu,  (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
 Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Em acordo com o Proximo nº 168/1992 do E. TRT da 8ª Região

PROCESSO Nº 202.2097/2002-3

Reclamante: Miracilda do Socorro da Costa Santos
 Advogado: Benjamim Gomes da Costa Neto
 Reclamada: Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR
 Advogada: Débora Sorigi Martins Ferreira
 Assunto: As PARTES - Tomar ciência da r. sentença de embargos declaratórios, proferida pelo Excelentíssimo Juiz Marcelo Luis de Souza Ferreira em 26.09.2002, às fls. 86/88 dos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor do dispositivo (conclusão) é o seguinte: "Posto isso, conheço dos embargos de declaração opostos por EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá e, no mérito, acolho-os apenas para prestar os esclarecimentos supra, que passam a fazer parte da fundamentação da sentença de fls. 58/62, mantendo a condenação em todos os seus termos. Notifiquem-se as partes. Nada mais!"

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos VINTE E SETE dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E DOIS. Eu,  (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, digitei o presente.

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
 Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

JUIZ DO TRABALHO TITULAR
 CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

DIRETOR DE SECRETARIA
 MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL

NOTIFICAÇÕES**PROCESSO Nº 202.30/2000-2**

Reclamante/Exequente: Espólio de Mario Hilton Henrique da Silva
 Advogado: Jean Carlo dos Santos Ferreira
 Reclamado/Executado: Bacharel Roberto Sena de Almeida - Tit. Do Cartor.
 Advogado: Carlos Renato Montes Almeida
 Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para dizer se já preencheu a relação dos salários de contribuição do "de cujus", comprovando nos autos.

PROCESSO Nº 202.1068/2001-6

Reclamante/Exequente: Arnaldo Nascimento da Costa
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: Frigorífico Pacifico Ltda.
 Advogado: Marcio Valério Picanço Rego
 Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência do seguinte despacho: "considero quitado o crédito devido ao reclamante. Defiro o pedido de parcelamento do INSS (fls.54), devendo a 1ª parcela ser paga em 48 horas."

PROCESSO Nº 202.1908/2002-9

Reclamante/Exequente: Roberto de Medeiros Pires
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: Novo Milênio Construções Ltda e Outros
 Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "Indefiro o requerido as fls.26, haja vista que o acordo está sendo cumprido pelas reclamadas, conforme faz prova a guia de depósito de fls.25."

PROCESSO Nº 202.2087/2000-8

Reclamante/Exequente: Odinalva Moraes Sarmiento
 Advogado: Mauro João Macedo da Silva
 Reclamado/Executado: M. M. S. Duarte Me/Livraria Raio de Luz
 Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que em

certidão a fl.56 é informado pelo executante de mandados de que a executada se encontra em local incerto e/ou não sabido; II - comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 15 dias para informar o atual paradeiro do executado.

PROCESSO Nº 202.991/2002-6

Reclamante/Exequente: Maria Estela Dantas da Rocha
 Advogado: Franklin Carvalho Macedo
 Reclamado/Executado: Alvo Comércio e Serviços Ltda.
 Advogado: Márcia Norai Guilhon
 Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "indefiro o pedido de fls.124 tendo em vista que a extração da carta de sentença, por atender exclusivamente ao interesse do reclamante deve ser extraída pelo mesmo, como aliás restou determinado no despacho de fls.123. Quanto ao bloqueio requerido, o pedido é indeferido tendo em vista que a execução, provisória ou definitiva, ainda não se iniciou, nem há arresto de bens determinado por meio de ação cautelar."

PROCESSO Nº 202.1968/2001-9

Reclamante/Exequente: Hildomar Ferreira Lima
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: T. J. Barbosa da Silva - Me
 Assunto: ao reclamado/executado: comprovar no prazo de 10 dias o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 202.60/1996-9

Reclamante/Exequente: Antonio Carlos da Silva
 Advogado: José Guimarães
 Reclamado/Executado: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Raimundo José da Costa Queiroga
 Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência de que em certidão a fl.288 é informado pelo calculista deste Juízo de que os cálculos de Imposto de Renda foram refeitos, tendo como base de Cálculo o valor de R\$ 44.701,69, tendo descontado dos créditos do reclamante o valor de R\$ 11.572,97, bem como o valor de R\$ 1.333,54, referente às contribuições previdenciárias devidas pelo empregado. Na base de cálculo e nos descontos foram considerados as 02 parcelas pagas pelo reclamado.

PROCESSO Nº 202.2462/2000-8

Reclamante/Exequente: Carçis Augusto Peres Rodrigues
 Advogado: José Elivaldo Coutinho
 Reclamado/Executado: Teloclube
 Assunto: ao reclamante/exequente: indicar no prazo de 15 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos.

PROCESSO Nº 202.2402/2001-8

Reclamante/Exequente: Jair de Souza Pedrosa
 Advogado: José Chagas Alves
 Reclamado/Executado: Vasp - Viação Aérea São Paulo S/A
 Advogado: Sérgio Oliva Reis
 Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "Nada a deferir. A ação de execução está em andamento, sendo que os atos processuais devem obedecer a uma ordem legal e lógica, sob pena de afronta ao devido processo legal. Assim, aguarde a execução a prática dos atos preparatórios à efetiva execução de seu crédito."

PROCESSO Nº 202.1646/2001-9

Reclamante/Exequente: Evania da Silva Lopes
 Advogado: Osvaldo Souza de Campos
 Reclamado/Executado: Fundação da Promoção Social do Amapá
 Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer acerca da nomeação de fls.219

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu,  (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
 Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA DO DIA 18/09/2002**

N.º 0663/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 6732/2002-SG, R E S O L V E : OFICIALIZAR a designação da servidora CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE, *Atendente Judiciário* do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, para substituir a titular do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* da secretaria onde é lotada, a partir de 26 de agosto do corrente ano até o retorno da Titular, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 19/09/2002

N.º 0664/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 5204/2002-GAB/PRES, R E S O L V E : COLOCAR o servidor ERMÍNIO VASCONCELOS CORRÊA, *Auxiliar Judiciário* do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, à disposição do Governo do Estado do Amapá, sem ônus para esta Corte, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 0066/93, a partir 23 de setembro do corrente ano.

N.º 0665/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 5206/2002-GAB/PRES, R E S O L V E : COLOCAR o servidor CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS, *Auxiliar Judiciário* do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das

Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, à disposição do Governo do Estado do Amapá, sem ônus para esta Corte, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir de 23 de setembro do corrente ano.

N.º 0666/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 6751/2002-GAB/PRES., Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação para cumprimento de estágio pelos Acadêmicos de Administração a seguir relacionados, nos Órgãos e períodos abaixo indicados, conforme segue:

NOME	ORGAO	PERIODO
ALZIMAR ROGÉRIO DE JESUS MACHADO	Secretaria-Geral	1º de julho a 31 de dezembro de 2002.
ELIETE REIS DOS SANTOS	1ª Vara Cível da Comarca de Santana	1º de julho a 31 de dezembro de 2002.

N.º 0669/2002-GAB/PRES. P.A. N.º 6800/2002-GAB/PRES., Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação para cumprimento de estágio pela Acadêmica de Ciências Contábeis JESUINA DOS SANTOS GOMES, na Assessoria Técnica do Controle Interno, no período de 12 de setembro a 11 de março de 2003.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 26 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000853-3/2002
IMPETRANTE : ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO
PACIENTE : ANTONIO AMARILDO OLIVEIRA SILVA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001032-11/2002
AGRAVANTE : LORENA BELO NOBRE
ADVOGADO : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
AGRAVADO : SOUZINALDO CARVALHO NOBRE
ADVOGADO : TARCILA CAMPOS
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 24/07/2002
RELAT.(ANT): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

HELENA CRISTINA AVEIRO SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1490/02 - SANTANA

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Apelante: IACY SOUZA DA SILVA
Advogado: Dr. JAIR GOMES SAMPAIO
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

"Intime-se o réu, pessoalmente, para constituir novo defensor e apresentar as razões do recurso, em atendimento ao pedido de fl. 166 v., nos termos do art. 600, § 4º, do CPP. Após, abra-se vista a D. Procuradoria de Justiça, para parecer.

PRI.

Macapá (AP), 26 de setembro de 2002.
(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Relator"

Macapá, 30 de setembro de 2002.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA
APELAÇÃO CÍVEL Nº 1115/01

Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Agravados: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS e
WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO
Advogada: Dra. JANILCE ARAGÃO ROCHA

"Intimem-se os agravados para ofertarem contrarrazões, no prazo legal.

Macapá (AP), 27 de setembro de 2002
(a) Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 30 de setembro de 2002.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 1.052/02

AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ.

ADVOGADA: Dra. SIMONE BERALDA TAVARES

AGRAVADOS: EDER NEY GOUVEIAS QUINATS E OUTROS

ADVOGADO: Dr. JOSÉ ROBERTO NUNES

RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Recurso de Agravo na forma instrumentalizada, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ em face à decisão proferida pela MM.ª Juíza de Direito Substituta Liêge Gomes, em exercício na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, processo n.º 6.428/01, que lhe é movida pelos ora Agravados, deferiu pedido de tutela antecipada para reconhecer o direito de incorporação aos seus salário do percentual de 11,98% referentes a perda havida quando da conversão do cruzeiro real em URV, a contar de 1º DE MARÇO DE 1994, e determinou o pagamento de referidas parcelas.

Asseverando em longo arrazoado a tempestividade do Agravo, relata o Agravante os fatos para sustentar, em síntese, que a Magistrada a quo proferiu decisão extra petita ao determinar o pagamento da diferença pleiteada, eis que no seu entender os Agravados pleitearam "...apenas o reconhecimento de um alegado direito, para que lhes fosse assegurada a não exclusão dos valores que lhes vêm sendo pagos por decisão administrativa" (sic).

Nesse contexto, aduz que a decisão agravada "...gerou ao Estado uma obrigação de pagar duas vezes pelo mesmo suposto direito, posto que menção alguma fez a compensação dos valores pagos por decisão administrativa".

Após longa incursão no mérito da ação, onde sustenta, em tópicos, a impossibilidade de concessão da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, o descabimento da ação de cobrança, a inexistência de débitos posteriores à implantação do plano de cargos e carreira do Ministério Público, o efetivo pagamento de verbas feita pelo Ministério Público, a ocorrência de prescrição quinquenal, a ausência dos pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* para a concessão da tutela antecipada, a inexistência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, a ensejar a concessão do efeito suspensivo ao presente Agravo.

Conclui por requerer seja o agravo conhecido para atribuir-lhe efeito suspensivo "...para o fim de suspender os efeitos da decisão agravada, nos termos do art. 527 do Código de Processo Civil" e que "após ouvir os agravados, seja no mérito dado integral provimento ao presente agravo, revogando-se "in totum" a decisão que concedeu tutela antecipada extra petita e contrária às disposições legais pertinentes".

Instrui o pedido com documentos de fls. 53 usque 378.

Distribuído inicialmente ao Eminente Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, deu-se sua excelência por impedido (fl. 383), vindo-me por redistribuição.

Este o relatório.

Análise, nesta oportunidade, apenas o novo pedido de liminar.

Examinou a questão da tempestividade deste Agravo, diante da sua prejudicialidade, cujo resultado importará ou não no indeferimento deste Recurso.

Embora venha o Estado do Amapá procurando distorcer a realidade legal com exceções de suspeição, às centenas, que tem usado como "substituto de recurso", como se infere da sentença de fl. 340, trânta em julgado, quando sustentei que "compreende-se bem o instituto (abuso do direito) quando se considera que o direito subjetivo, poder de agir, é, na sua realização normal, o uso e, na sua realização anormal, o abuso". (Prof. JOSÉ OLÍMPIO DE CASTRO FILHO, in o Abuso do Direito no Processo Civil, Ed. Forense, 1960, p.21), assiste-lhe razão quanto ao pedido de reconhecimento de tempestividade deste recurso.

Diante dos fatos acontecidos e reconhecido pelo d. Presidente da Seção Única ao afirmar que "de fato, não restam dúvidas de que o feito deveria ter aguardado no juízo de origem o julgamento do incidente, mas não cabe a mim, na qualidade de Presidente da Seção Única, interferir no prazo atinente à primeira instância, pois, agindo assim, estaria suprimindo um grau de jurisdição, o que, de toda sorte, é vedado por nosso ordenamento jurídico", desse entendimento discordo em parte, permissa venia, quando argumenta de que estaria suprimindo um grau de jurisdição.

Os autos vieram remetidos ao Tribunal de Justiça apensados aos autos da Exceção de Suspeição, como reconhecido pela despacho de fl. 377/378, do Des. Presidente da Seção Única, o que evidencia uma circunstância de força maior e, por isso mesmo deve ser relevado qualquer entendimento de intempestividade.

Isso porque, o Agravo é interposto perante o Tribunal de Justiça razão porque não há que se falar em suprimir-se um grau de jurisdição. Ao contrário, no exame da sua admissibilidade, vejo-me obrigado a examinar a questão da tempestividade, como prejudicial, com duas soluções possíveis: a primeira, se acatada, dar prosseguimento ao recurso; a segunda, se não reconhecida, indeferir liminarmente o seu processamento.

Destarte, por não ter sido disponibilizado o processo ao Estado Agravante, e tendo a interposição deste recurso sido realizada dentro do prazo legal após o julgamento da Exceção de Suspeição, comprovado pela certidão de fl. 376 que os autos da ação de cobrança continuavam apensados àquele outro, reconheço a sua tempestividade em face a circunstância de força maior.

O exame da liminar, sem se adentrar ao mérito da questão iuris que se reserva ao processo principal, exige uma mais ampla análise não apenas dos aspectos jurídicos da questão.

Examinou, em seguida, os vários aspectos das razões invocadas para a concessão do efeito suspensivo.

Não assiste nenhuma razão ao Estado do Amapá ao se opor à concessão de Tutela antecipada contra a Fazenda Pública.

Nos autos da ação cautelar n. 011-01, interposta pela ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - AMPAP, decidi pela sua concessão com os seguintes fundamentos:

Ao tratar do "Poder Geral de Cautela do Juiz", o PROFESSOR MARCUS VINICIUS DE ABREU SAMPAIO, Mestre da PUC/SP, nos ensina que pode ser encarado sob dois prismas: "O primeiro toma por base quem exerce esse poder e a quem o mesmo é conferido. Já, o segundo, é encarado sob o ponto de vista de quem se beneficia do exercício desse poder, ou de quem postula seja esse poder exercitado."

Informa, ainda, que sob o prisma de quem postula, a sua previsão está assegurada no art. 5º, XXXV, da CF, para afirmar que o direito ao exercício da ação cautelar inominada é suplementar em razão de a legislação não conseguir fechar, *numerus clausus*, todas as hipóteses legais ao seu exercício,

criando, destarte, uma norma em branco, genérica, como "...um poder-dever que se delega ao juiz, como forma de se exercer a atividade jurisdicional que o Estado reservara para si.", ob. cit., p. 139, para então concluir o Mestre:

"...entendendo que o poder geral de cautela, visto sob o ângulo de quem o exercer – o juiz – constitui uma forma de poder jurisdicional, com imensa dose de discricionariedade e serviente à manutenção do equilíbrio social e jurídico de toda uma coletividade, o que se dá através do processo; serviente, também, à preservação da eficácia pragmática dos próprios processos jurisdicionais com um todo e, por último, destinado a tutelar direitos subjetivos ameaçados de lesão, com sustentação na existência de um direito substancial de cautela. E, ainda que "é que para os fins a que esse poder se destina e pela função que exerce no ordenamento jurídico como um todo, sua essência é eminentemente de natureza pública. Ou seja, muito mais que servir aos interesses das partes em conflito, o poder geral de cautela serve ao próprio Estado, eis que é através desse mecanismo, dentre outros – a exemplo do mandado de segurança, da ação civil pública, das ações voltadas à defesa do consumidor, etc. – que esse mesmo Estado, através de seus organismos jurisdicionais, conseguem evitar que situações irremediáveis ocorram no âmbito dos direitos substanciais das partes, a tornar ineficazes e um nada no mundo jurídicos seus próprios atos jurisdicional."?

O próprio Estado do Amapá, reconhecendo o acerto daquela decisão inclusive quanto ao direito buscado, houve por bem realizar acordo com aquela Associação e, posteriormente, também assim agiu, mediante acordo, como a Associação dos Magistrados do Amapá, também por força de ação judicial.

Com efeito, está hoje pacificado na doutrina e na jurisprudência de que "pode ser concedida tutela antecipada contra a Fazenda Pública, desde que respeitados os limites constitucionais impostos às execuções contra a fazenda (v.g. CF 100, CPC 730. Não se aplica o CPC 475 à tutela antecipada, dada sob forma de decisão interlocutória, provisória e revogável. O CPC 475 somente se aplica às sentenças de mérito e não às liminares (tutela antecipada, MS, ACP, etc.)(cfr. NELSON NERY JUNIOR E OUTRO, CPC COMENTADO, Adendo à 6ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, nota ao art. 273, p. 14).

Assim, nenhuma censura há de ser feita à decisão agravada, sob esse fundamento.

II

Vejo na formulação do pedido contido neste autos, em tese, o interesse de 105 servidores do Ministério Público, conforme relação de fl. 203/205, porque se trata de verba salarial, de natureza sucessiva e a natural demora da discussão de um direito hoje pacificado, justificaria a sua concessão da liminar à partir do ajuizamento da ação principal.

A concessão de liminar para se decretar a incorporação pleiteada à partir do ajuizamento da ação, pacificado o direito material buscado e diante de pelo menos dois precedentes, com os quais anuiu o Estado do Amapá, não se constituiria em nenhuma infração aos limites constitucionais impostos à execução contra a Fazenda Pública.

Assim, rejeito a alegada impossibilidade de se conceder à tutela antecipada contra a Fazenda Pública.

III

Embora eu tenha, como relator, reconhecido como legítima a incorporação do 11,82% em decorrência da conversão da URV no Plano Real, concedendo o direito à Associação do Ministério Público do Estado do Amapá e à Associação dos Magistrados do Amapá em face aos precedentes jurisprudenciais acolhido pelos Colendos Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e também por este Tribunal, julgo como oportuno destacar os julgamentos proferidos pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em v. acórdão de lavra do Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL, assim ementado:

"1-A conversão dos salários dos servidores público, civis e militares em URV, a partir de março de 1.994, deve observar o respectivo valor na data do efetivo pagamento e não do último dia do mês (ADI n.º 1.797/PE, rel. Min. Ilmar Galvão). Devido o reajuste de 11,98% aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal." (REsp. n.º 273.856- DF (reg. 2000/0085193-0).

Adotando esse mesmíssimo entendimento, fazem precedentes os seguintes julgamentos: REsp n.º 249.264- DF, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL; REsp. n.º 256738/DF, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL, julgado em 24/10/ 2000; REsp. n.º 236.829- DF., Rel. Ministro FONTES DE ALENCAR, julgado 30/10/2000; REsp. n.º 220.040, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, julgado em 29-05-2000; REsp. n.º 236.848, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, julgado em 05/06/2000; REsp.219.702, Rel. Ministro VICENTE LEAL, julgado em 12-06-2000; REsp. n.º 203.601, Rel. Ministro FELIX FISCHER, julgado em 14-02-200; REsp. n.º 280.308- AL, Rel. Ministro FELIX FISCHER, julgado em 4-12-2000, quando adotou-se o entendimento de que

"este Superior Tribunal de Justiça, em virtude de interpretação sistêmica das Medidas Provisórias 434 e 457/94 e da Lei 8.880/94, firmou entendimento no sentido de que os servidores públicos que têm a data de pagamento estabelecida pelo artigo 168 da Constituição da República é devido o índice de 11,98% resultante da conversão de cruzeiros reais para URV, levando-se em conta a data do efetivo pagamento desses servidores."

Por outro lado, o Excelso Supremo Tribunal Federal, em mais de um julgamento já se manifestou nesse mesmo sentido, como se infere dos fundamentos contidos no julgamento da ADI n.º 2.321 (julg. 25-1-2000) quando reconheceu o direito da incorporação dos 11,98% aos salários dos servidores do Judiciário.(cfr. REsp. 280.308- AL., Rel. Min. Felix Fischer, fl.20, in fine).

Manifesto se me apresentava, face a esses precedentes, que o direito pleiteado pelos Requerentes não se tratava de aumento, mas de mera reposição de um valor que foi subtraído ilegítimamente por um plano, portanto reduzido quando já incorporado ao salário do funcionalismo público àquela época.

Entretanto, as peculiaridades destes autos são bastantes diferentes daqueles dois outros precedentes, possuindo dois óbices que vejo como intransponíveis, principalmente para serem concedidos em sede concessão de tutela antecipada.

Senão, vejamos:

a) Retroação da Tutela antecipada a partir de 1º de março de 1.994.

Como se infere da cópia da petição inicial da Ação de Cobrança, com pedido de tutela antecipada, fl.67/90, o seu ajuizamento se consumou em 9 de julho de 2.001, ocasião em que se formulou o pedido, em síntese para reajustar os vencimentos e proventos dos autores à partir de 1º de março de 1994, incorporação dos eventuais reajustes, o pagamento dos vencimentos, proventos e vantagens segundo os cálculos sobre o valor de base, diferenças existentes sobre 13º salário e férias (Itens 2.1/2.4, fl. 89).

Assiste razão ao Estado do Amapá, em parte, ao se opor à decisão concessiva da tutela antecipada dentro da abrangência nela contida, quando a eminente Magistrada assim decidiu:

"...defiro a tutela antecipada para reconhecer aos autores o direito de incorporação imediata ao salário da diferença de 11,98% deles subtraída na conversão do cruzeiro real em URV, a partir de 1º de março de 1994 e determinar o pagamento da referida diferença que vierem a ser apuradas no direito de cada um dos autores levando-se em conta todas as vantagens, à contar da data desta decisão."(sic, fl.249/51).

Contudo, duas situações modificam as realidades fáticas e jurídicas destes autos em face àquela dois outros precedentes.

A primeira, diz respeito à prescrição quinquenal, referenciada na decisão de fl. 250, renovada à fl. 45 deste agravo, o que me autoriza dela conhecer no exame deste efeito suspensivo, certo de que em face ao art. 1º do Decreto n. 20.910, de 5/1/32, as dívidas passivas da União, Estados e Municípios prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram.

Ajuizada a ação principal no dia 9 de julho de 2.001, todo o período anterior a 9 de julho de 1.997 estaria irremediavelmente prescrito, como aliás reconhecido nas decisões proferidas e acordos homologados nos precedentes da Associação do Ministério Público do Estado do Amapá e da Associação dos Magistrados do Amapá.

Assim, considerando que se trata de prestações de trato sucessivo, quaisquer diferenças anteriores cinco anos à data do ajuizamento da ação, estariam prescritas.

Diante dessa realidade, não poderia a d. decisão agravada

ter deferido a tutela antecipada com inobservância deste preceito legal.

A segunda, e é a diferença mais significativa no cotejamento dos outros dois precedentes, está no Plano de Cargos, Funções e Vencimentos e institui o Plano de Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Amapá, Lei Estadual 0036, de 27 de novembro de 1992, fl. 261, que veio de ser ALTERADO PELA LEI ESTADUAL N. 0271, DE 10 DE MAIO DE 1996, fl.256.

Com efeito, se a partir do dia 10 de maio de 1996, os salários dos autores sofreram modificações estruturadas em Lei, onde se lhes atribuiu nova estrutura nominal e estabeleceu novos padrões salariais – fl. 260 – e se a prescrição ainda lhe é posterior, não vejo como se possa, em sede de tutela antecipada, conceder o direito como fez a d. decisão agravada.

Em verdade, a lei que estabeleceu novos padrões salariais em 1996, alterou a condição funcional, de forma bastante substancial.

Ainda que pudesse ser devido qualquer direito que, aliás, como relator reconheci nos dois precedentes e o Estado do Amapá os aceitou, consolidando acordo com aquelas Associações de Classe, as situações são bastantes diferentes, pois aquelas não tiveram no período nenhum plano de cargo e salário, embora em ambas também tivessem sido estabelecidos os princípios prescricionais agora também reconhecidos.

Os novos padrões de vencimentos disciplinados em lei, anteriores ao termo "a quo" da prescrição eliminam, ainda que em tese, a pretensão buscada e concedida na d. decisão agravada.

Não se pode deixar de consignar que a suspensão do pagamento ordenado administrativamente pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá se deveu em face ao parecer transcrito à fls. 27 e seguintes, do qual me permito transcrever o acertado entendimento do ilustre Procurador de Justiça JAYME HENRIQUE FERREIRA:

"2- reconhecimento em favor dos servidores que ingressaram no Ministério Público sob a vigência da Lei n. 0036/92 e que não tiveram seus salários corrigidos retroativamente pelos efeitos do art. 46 da Lei n.º 0271/96, bem como do direito à percepção das diferenças relativas à conversão da URV para o Real, no importe de 11,98% verificadas desde a data em que deveria se dar a correta conversão, até a entrada em vigor da Lei n.º 271/96, que instituiu um novo plano de cargos e carreiras do SAMP, a partir da qual, a incorporação é indevida. 3- Reconhecimento de que a reposição e incorporação são indevidas aos servidores que tiveram seus vencimentos corrigidos e fixados em reais, decorrência da Lei Estadual 0271/96, de vigência posterior à data da verificação da diferença da conversão dos vencimentos fixados em URV para Real" (sic)

Diante desses fatos e dessas realidades jurídica, se me apresenta assistir razão ao Estado do Amapá no seu inconformismo, em parte.

Em parte porque os pagamentos já realizados e recebidos pelos servidores Autores não ficariam sujeitos à nenhuma devolução, porque autorizados administrativamente pelo próprio Ministério Público do Estado do Amapá.

Finalmente, a concessão do efeito suspensivo que concedo neste recurso, não impedirá que a d. Magistrada quando do exame de mérito da ação a julgue como lhe parecer de direito.

Assim, por todos esses fundamentos, CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO. REQUERIDO PELO ESTADO DO AMAPÁ PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO AGRAVADA, FL. 362/364, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA AÇÃO, MAS SEM IMPOSIÇÃO AOS AUTORES A DEVOLUÇÃO DE NENHUM VALOR JÁ RECEBIDO, PORQUE CONCEDIDO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA, determinando que proceda a d. Magistrada a instrução e julgamento da causa, como lhe parecer de direito.

Publique-se e Intimem-se.

Macapá, AP 28 de setembro de 2.002

(a)Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator"

Macapá, AP 30 de setembro de 2.002

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 10/09/2002

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00012565/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 385,15

REQUERENTE : A R FILHO & CIA LTDA

REQUERIDO : RITA DE CACIA LIMA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012570/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : FRANCISCO SOARES DA SILVA

REQUERIDO : GARIO FLORENÇA DE CARVALHO OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012571/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-PREFEITURA MUNI

CIPAL

REQUERIDO : ALCIDES GOMES DOS REIS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012564/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.511,41

REQUERENTE : A R FILHO & CIA LTDA

REQUERIDO : C M S CORTE - ME

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012566/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.390,20

REQUERENTE : A R FILHO & CIA LTDA

REQUERIDO : LEONARDO FARIAS DE CASTRO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012573/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-PREFEITURA MUNI

CIPAL

REQUERIDO : ALCIDES GOMES DOS REIS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012567/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.156,94

REQUERENTE : A R FILHO & CIA LTDA

REQUERIDO : GILVAN CUNHA LIMA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012575/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-PREFEITURA MUNI

CIPAL

REQUERIDO : ALCIDES GOMES DOS REIS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012562/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.204,85

REQUERENTE : MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REQUERIDO : ROCHA & ROCHA LTDA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012582/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)

VALOR CAUSA : 9.649,00

REQUERENTE : HETELARIA MARABAIHO LTDA - ME MARABÁ

IXO HOTEL

REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -

CEA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012563/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 600,29

REQUERENTE : A R FILHO & CIA LTDA

REQUERIDO : A C O VINHAS - ME

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012568/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : MARIA EDNA CORDEIRO FERREIRA OUTROS

REQUERIDO : UNIMED MACAPÁ-COOPERATIVA DE TRABALH

O MÉDICO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012576/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE S. NAVIO-A

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A

E OUTROS

REQUERIDO : ELIZABETH LINS DE OLIVEIRA OUTROS

ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001884/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRÊNCIA : 7aDP

ORIGEM : 7aDP

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : AUGUSTO CESAR PEREIRA DE LIMA OUTRO

S

DISTRIBUIÇÃO: 00001885/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

OCORRÊNCIA : 1aDP

ORIGEM : 1aDP

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : DIRETORA DO COPEM AP

S

DISTRIBUIÇÃO: 00001900/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAZAGÃO/AP

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : HERMOGENES FERREIRA GAMA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001883/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRÊNCIA : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

ORIGEM : PRIMEIRA DELEGACIA D

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : INDISSON PAULO DA SILVA OUTROS

S

DISTRIBUIÇÃO: 00001886/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

OCORRÊNCIA : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR

ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLI

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : REGINALDO MENDONÇA TRINDADE

S

DISTRIBUIÇÃO: 00001887/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRÊNCIA : DCCP

ORIGEM : DCCP

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : DAVI THEODORO PETRAGLIA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001888/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTUPRO

OCORRÊNCIA : DPI

ORIGEM : DPI

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : LEONIL PANTOJA PEREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001890/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTUPRO

OCORRÊNCIA : DCCM

ORIGEM : DCCM

AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER

REU : IVO BARBOSA BALIEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001901/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

OCORRÊNCIA : COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS

ORIGEM : COMARCA DE PORTO ALE

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : DANTON MOURA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001881/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : RECEPÇÃO DOLOSA

OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL

ORIGEM : DELEGACIA DE POLÍCIA

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : CLEBSON MOREIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001882/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : FURTO

OCORRÊNCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLÍCIA

ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : MARTA SANTOS DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00001902/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : CARTA PRECATÓRIA

OCORRÊNCIA : COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS

ORIGEM : COMARCA DE PORTO ALE

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : DANTON MOURA DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001895/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.

REU : G.P. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001896/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.

REU : R.L. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001897/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.

REU : J.M. DE M.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001898/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.

REU : A.A. DE F.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001899/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.

REU : E.F.E.

ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00012554/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : R.C.E.

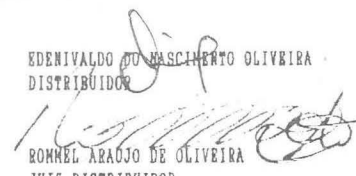
REQUERIDO : J.L. DE A.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00012558/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	REQUERENTE : IZABEL BASTOS DE SOUSA
FEITO : ALVARA JUDICIAL	FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS	REQUERIDO : ANALEIA TOMAZ ABRACADO
VALOR CAUSA : 100,00	VALOR CAUSA : 800,00	ADVOGADO :
REQUERENTE : A.G.P.	REQUERENTE : J.B.R.V.	
ADVOGADO :	REQUERIDO : M.S.V.	
	ADVOGADO :	
DISTRIBUICAO: 00012561/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012556/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012592/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao DE ALIMENTOS	FEITO : ALVARA JUDICIAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
VALOR CAUSA : 8.400,00	VALOR CAUSA : 100,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : L.M. DE J.A.E OUTROS	REQUERENTE : C.G.P.E OUTROS	REQUERENTE : LUIZ GONZAGA PANTOJA BORGES
REQUERIDO : R.A.T.A.	ADVOGADO :	REQUERIDO : ANTONIO REINALDO PANTOJA BORGES
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012569/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012557/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012593/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : ALVARA JUDICIAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A	VALOR CAUSA : 100,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
VALOR CAUSA : 0,00	REQUERENTE : T. DA G.G.	REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
REQUERENTE : T. DA S.A.	ADVOGADO :	REQUERIDO : MARIZA MACIEL SILVA
REQUERIDO : E. DA S.A.		ADVOGADO :
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012580/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012578/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012594/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA	ORIGEM : COMARCA DE NOVO GAMA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
VALOR CAUSA : 0,00	VALOR CAUSA : 0,00	REQUERENTE : ANTONIO ARISTIDES PEREIRA GOES
REQUERENTE : M.P. DE A.P.	REQUERENTE : J.A. DA S.	REQUERIDO : MODA ATUAL
REQUERIDO : A.C. DE A.P.	REQUERIDO : J.T. DA S.	ADVOGADO :
ADVOGADO :	ADVOGADO :	
	JUIZADO ESPECIAL	
DISTRIBUICAO: 00012555/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012584/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012595/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao DE DIVORCIO	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CARTA PRECATORIA
VALOR CAUSA : 200,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
REQUERENTE : J.P.A. DO M.R.	REQUERENTE : KELLY CRISTINA PALHETA CAMPOS	REQUERENTE : AURELIANO DE LIMA
REQUERIDO : F.C.M.R.	REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A	REQUERIDO : FELIPE ANTONIO SILVA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012572/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012585/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012596/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : ALVARA JUDICIAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : CARTA PRECATORIA
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
ORIGEM : 100000	REQUERENTE : ELZA MATOS BENOLIEL	REQUERENTE : ELIZETE DE MORAES NUNES
VALOR CAUSA : 0,00	REQUERIDO : SERGIO APARECIDO PRATIS	REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
REQUERENTE : B.D. DA S.	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012574/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012586/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012597/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE S NAVIO-A	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
VALOR CAUSA : 0,00	REQUERENTE : ROSANE DA SILVA RIBEIRO	REQUERENTE : ODALY FONTENELLE DE BRITO
REQUERENTE : J. DOS S.M.	REQUERIDO : FABIO BARBOSA RODRIGUES	REQUERIDO : ARIELTON MARCOS PONTES MORAES
REQUERIDO : F.A.F.	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012577/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012587/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012599/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : COMARCA DE VILA VELH	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
VALOR CAUSA : 0,00	REQUERENTE : REINALDO PATROCINIO DE ALMEIDA	REQUERENTE : MARIA DAVINA GOMES PINHEIRO
REQUERENTE : A. DE J.O. DOS S.	REQUERIDO : SANDRO JOSE DE SOUZA DA SILVA	REQUERIDO : ROSILENE ARAUJO
REQUERIDO : A.S. DOS S.	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012579/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012588/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012601/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : COMARCA DE RIO DE JA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
VALOR CAUSA : 0,00	REQUERENTE : DEOCIRENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO	REQUERENTE : LINDALVA DO ESPIRITO SANTO LEMOS
REQUERENTE : T.S. DE A.	REQUERIDO : RAIMUNDO WILSON BRITO DOS SANTOS	REQUERIDO : ELSA BALIEIRO DIAS
REQUERIDO : G.G. DE A.	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012581/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00012589/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012603/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao DE ALIMENTOS	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
VALOR CAUSA : 1.000,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : D.F. DA S.	REQUERENTE : JULIANA BRANDAO DE ARAUJO	REQUERENTE : ARGEMIRO PIMENTEL GARCIA
REQUERIDO : V.W. DA S.	REQUERIDO : ANA CELIA BARBOSA LOBATO	REQUERIDO : RUBEN SEIS MENES
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012559/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012590/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012604/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
VALOR CAUSA : 1.500,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : J. DE A.S.	REQUERENTE : MARIA DA LUZ ELIAS VIEIRA	REQUERENTE : LEONARDO MACHADO
REQUERIDO : C.A.V. DA S.	REQUERIDO : ELSON BATISTA PICANCO	REQUERIDO : RAIMUNDO GLAIRSON MARTINS MACIEL
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012560/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012591/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012605/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
VALOR CAUSA : 1.500,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : J. DE A.S.	REQUERENTE : MARIA DA LUZ ELIAS VIEIRA	REQUERENTE : ADAILTON SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : C.A.V. DA S.	REQUERIDO : ELSON BATISTA PICANCO	REQUERIDO : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012560/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012591/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012606/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
VALOR CAUSA : 1.500,00	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : J. DE A.S.	REQUERENTE : MARIA DA LUZ ELIAS VIEIRA	REQUERENTE : ADAILTON SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : C.A.V. DA S.	REQUERIDO : ELSON BATISTA PICANCO	REQUERIDO : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	REQUERENTE : VERA NILZA LEITE LEAL	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	REQUERIDO : ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	REQUERENTE : JOSE MASSULO AGUIAR
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ADVOGADO :	REQUERIDO : GRUPO DE COMUNICACOES TRES
REQUERENTE : EDVALDO MACHADO COSTA		ADVOGADO :
REQUERIDO : LEILA DA S. P. TRINDADE		
ADVOGADO :		
DISTRIBUICAO: 00012607/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001889/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012621/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JECAP	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MAXIMA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
REQUERIDO : PEDRO DIAS	REU : ADRIANA CRISTIANA DO ESPIRITO SANTO	REQUERIDO : FABRICIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO :	NAVEGANTESE OUTROS	ADVOGADO :
	ADVOGADO :	
DISTRIBUICAO: 00012608/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001891/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012622/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : REINALDO PATROCINIO DE ALMEIDA	REU : RAIMUNDO MARCELO DE MENDONCA ALMEIDA	REQUERENTE : EVARISTO GOMES COUTINHO
REQUERIDO : IRANEIDE SANTOS GOMES FEITOSA	ADVOGADO :	REQUERIDO : ELETRONICA TV
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012609/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001892/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012623/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDINERSON ARMANDO MOREIRA FERNANDES	REU : MARIO AUGUSTO CASTANHEIRA LOPES	REQUERENTE : JOAO MEENEZES BANDEIRA
REQUERIDO : JOSE CARLOS BARROS REIS	ADVOGADO :	REQUERIDO : CNF-CONSORCIO NACIONAL-MODELI VEICUL
ADVOGADO :		0
DISTRIBUICAO: 00012610/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001893/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012624/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JECAP	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DA LUZ ELIAS VIEIRA	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : WALDIRENE LIMA DOS SANTOS
REQUERIDO : KATIA MARIA NASCIMENTO MELO	REU : ADINAMAR DOS SANTOS PALMERIM	REQUERIDO : JOAO CELIO DAS NEVES FURTADO
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012611/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001894/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012625/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JECAP	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : WILSON RODRIGUES DA SILVA	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : CIBELE SILVA DA SILVA MOTA
REQUERIDO : GRUPO DE COMUNICACAO TRES S.A	REU : CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA	REQUERIDO : LUIZ ANTONIO RESUSREICAO SILVA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012612/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012598/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012626/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	REQUERENTE : MARIA HELENA DE AVELAR LEAL	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : IDELMIR DE JESUS DUARTE	REQUERIDO : PECULIO UNIAO	REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO N
REQUERIDO : ANA CLAUDIA PEREIRA DA TRINDADE PENA	ADVOGADO :	ASCIMENTO
PORT		REQUERIDO : RAUQUEL DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012613/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012600/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012627/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	REQUERENTE : CLEONICE BARRETO DA SILVA	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DAVINA NAZARE DOS SANTOS RODRIGUES	REQUERIDO : SANDRA REGINA VEIGA	REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ATLANT'S	ADVOGADO :	REQUERIDO : MARA NUBIA MOURA VIANA
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012614/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012602/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012628/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	REQUERENTE : DALVA DE JESUS MENDES DE ALMEIDA	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCA DE CASTRO BRAGA	REQUERIDO : CAESA COMPANIA DE AGUA E ESGOTO DO AM	REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO N
REQUERIDO : SELMA MARIA C. DE SOUZA	APA	ASCIMENTO
ADVOGADO :	ADVOGADO :	REQUERIDO : SOCORRO PACANHA COSTA
DISTRIBUICAO: 00012615/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012583/2002 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	DISTRIBUICAO: 00012629/2002 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IZANETH LUZ DA CONCEICAO	REQUERENTE : ELIZEU RODRIGUES PEREIRA	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERIDO : MARIA MONTEIRO	REQUERIDO : ILZA CLEIA CARVALHO DE OLIVEIRA	REQUERENTE : FRANCIONE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO :	ADVOGADO :	REQUERIDO : NATURA
DISTRIBUICAO: 00012616/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012618/2002 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	DISTRIBUICAO: 00012630/2002 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ILANILZA FIGUEIRA NISHIMURA	REQUERENTE : LINDALVA DA COSTA TAVARES	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERIDO : JOSE RONALDO BAGUNDES	REQUERIDO : JANE SILVA DE SENA BARRETO	REQUERENTE : AGNISMAR PEREIRA
ADVOGADO :	ADVOGADO :	REQUERIDO : JAYNE WILDO DE SOUZA BARBOSA
DISTRIBUICAO: 00012617/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00012619/2002 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	DISTRIBUICAO: 00012631/2002 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RONALDO BAGUNDES	REQUERENTE : RAIMUNDA JOANA DOS SANTOS TERTONIO	ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
ADVOGADO :	REQUERIDO : CLELIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	REQUERENTE : DENIS CARDOSO DE BRITO
DISTRIBUICAO: 00012620/2002 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :	REQUERIDO : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	DISTRIBUICAO: 00012620/2002 - (DIRECIONADA)	
FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	
	FEITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)	

ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012632/2002 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP REQUERENTE : VALBINEI SANTOS DA SILVA REQUERIDO : MARISE NEGREIROS DO AMARAL ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012633/2002 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP REQUERENTE : JAIR DA SILVA DOS PASSOS REQUERIDO : MILENE MEDEIROS ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012634/2002 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP REQUERENTE : ALICE LIMA DOS SANTOS REQUERIDO : LUANE PELAES ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012635/2002 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP REQUERENTE : ANTONIO MAEDO LIMA REQUERIDO : VALDA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012636/2002 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP REQUERENTE : DAVID PENHA SILVA REQUERIDO : DANIEL PEREIRA OLIVEIRA ADVOGADO : EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA DISTRIBUIDOR  ROMMEL ARAOJO DE OLIVEIRA JUIZ DISTRIBUIDOR CONARCE DE AMAPA ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 11/09/2002 CIVEL DISTRIBUICAO: 00012644/2002 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ANULATORIA(QUALQUER OBJETO) VALOR CAUSA : 200,00 REQUERENTE : CELSO DA SILVA DUARTE REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012652/2002 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 1.831,37 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : LUIZ VITORIANO COELHO DE BRITO ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012654/2002 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : PEDRO JOSE DE MEDEIROS REQUERIDO : ARLINDO TAVARES DA SILVA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012665/2002 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR VALOR CAUSA : 90.161,89 REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA REQUERIDO : ENCYCLOPEDIA BRITANICA DO BRASIL ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012645/2002 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ANULATORIA(QUALQUER OBJETO) VALOR CAUSA : 200,00 REQUERENTE : JO SOUZA DA SILVA E OUTROS REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA	ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012649/2002 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 1.714,60 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : LUIZ MESSIAS CAXIAS DE SOUZA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012655/2002 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 937,14 REQUERENTE : BETRAL VEICULOS LTDA REQUERIDO : SEVERINO EUFRAZIO DE SOUZA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012647/2002 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : DISSOLUCAO LIQUIDACAO SOCIEDADE FATO VALOR CAUSA : 15.000,00 REQUERENTE : ANA LUCIA GOMES TAVARES ROCHA REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012653/2002 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 1.895,59 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : ANTONIO MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012657/2002 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO(OUTRAS ACOES) VALOR CAUSA : 16.188,12 REQUERENTE : MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO : CONSORCIO NACIONAL FORD LTDAE OUTROS ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012660/2002 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 2.027,81 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : VALDIRNE NUNES DOS SANTOS RODRIGUES ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012643/2002 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ANULATORIA(QUALQUER OBJETO) VALOR CAUSA : 200,00 REQUERENTE : IRAM VASCONCELOS DA NOBREGA E OUTROS REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012646/2002 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 724,09 REQUERENTE : A D JUNIOR - EPP REQUERIDO : VERA SAMARA E SILVA VAZ ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012650/2002 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 2.343,31 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : DALEM IMBIRIBA GOMCALVES DOS PASSOS ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012659/2002 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 2.563,13 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : LEIDE MARIA SANTOS DO CARMO ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012661/2002 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 814,19 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : FRANCISCO CESAR B TEIXEIRA ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012651/2002 - (ALEATORIA)	VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : MONITORIA VALOR CAUSA : 1.625,24 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : MARIA DOS ANJOS CARDOSO VIDAL ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012656/2002 - (ALEATORIA) VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 1.726,86 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : MARIA DOS SANTOS LOBO ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00012658/2002 - (ALEATORIA) VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO VALOR CAUSA : 2.479,83 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA REQUERIDO : SILVIA KARIN DE MORAIS SANTOS ADVOGADO : CRIMINAL DISTRIBUICAO: 00001903/2002 - (ALEAT COMPENSACAO) VARA : 1a. VARA CRIMINAL FEITO : HABEAS CORPUS OCORRENCIA : AUTOR : FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES REU : DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO CIOSP DISTRIBUICAO: 00001919/2002 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA CRIMINAL FEITO : ROUBO OCORRENCIA : CIOSP ORIGEM : CIOSP AUTOR : CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES EM SEG URANCA PUBLICA REU : DAVID PEREIRA RODRIGUES E OUTROS DISTRIBUICAO: 00001904/2002 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CRIMINAL FEITO : ESTUPRO OCORRENCIA : DCCM ORIGEM : DCCM AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER REU : CLEVERSON TAVARES DE SOUZA INFANCIA E JUVENTUDE DISTRIBUICAO: 00001905/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA ORIGEM : VIJ REQUERENTE : J.P. REQUERIDO : J.A.S. ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00001909/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA ORIGEM : JUIZADO ITINERANTE F AUTOR : J.P. REU : M. DA C.C. ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00001910/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA ORIGEM : DEIAI AUTOR : J.P. REU : B.D. DOS S. ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00001911/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA ORIGEM : DEIAI AUTOR : J.P. REU : D.T. DE M.E E OUTROS ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00001912/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA ORIGEM : DEIAI AUTOR : J.P. REU : E.T.E.E E OUTROS ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00001913/2002 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
--	---	--

FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.E OUTROS
REU : C.S.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001914/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA

ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : S.A. DE O.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001915/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A.H. DA S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001916/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001917/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : J.H.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001918/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A.C. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES

DISTRIBUICAO: 00012641/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L.R.L.
REQUERIDO : D.M.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012642/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 627,60
REQUERENTE : E. DA S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012662/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAA RECONH. DISSOL. SOC. FATO CUMUL. BENS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M. DE F.P. DA C.
REQUERIDO : J.J.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012637/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ALIMENTOS PROVISIONAIS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 5.200,00
REQUERENTE : R.B. DA C.F.E OUTROS
REQUERIDO : R.B. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012666/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.D. DOS S.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012638/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : K.R. DE O.A.
REQUERIDO : F.O.M. DE S.

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012639/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.200,00
REQUERENTE : I.T.B. DA L.S.
REQUERIDO : O.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012640/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : N.P. DE S.
REQUERIDO : J.C. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012663/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAA RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : E.F.A.
REQUERIDO : D. DA S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012664/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : A.F.B.
REQUERIDO : L.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012648/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.667,00
REQUERENTE : M.B.R. DA S.
REQUERIDO : R.O. DOS S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001906/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARINA DO ROSARIO TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001907/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMINA DE JESUS BARBOSA BRAZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001908/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANGELO DA COSTA COELHO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012690/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSIVAN PONCIANO FELIX
REQUERIDO : GEANDRO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012692/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO
REQUERIDO : MARIA CLAUDETE BARROS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012694/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARIA CORREA SANTANA
REQUERIDO : RUI FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012697/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : PATRICIA SERRA NUNUES
REQUERIDO : IVALDO DAS CHAGAS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO :

VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP

REQUERENTE : ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO
REQUERIDO : SILVIA DO SOCORRO ROSARIO TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012701/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : EDILEUZA DA COSTA LEITE
REQUERIDO : JACINTINA DA SILVA PENAPORT
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012703/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ELIAS MARQUES GOMES
REQUERIDO : DENIS JUREMA POMPEU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012682/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : DAVID PENHA SILVA
REQUERIDO : GILMAR MARA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012683/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CREUZETE ARAUJO DE ARAUJO
REQUERIDO : ROSA MACIEL TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012684/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CREUZETE ARAUJO DE ARAUJO
REQUERIDO : LUILEIDE FIGUEIREDO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012685/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA JOSE MORAES DOS SANTOS
REQUERIDO : GERSON PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012686/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MONICA ALANA MORAIS DA SILVA MARTINS
REQUERIDO : EVELYN S.S. OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012687/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : AZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADAMOR MARTINS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012688/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MONICA MATOS BARBOSA ROLA
REQUERIDO : SIMONE DE NAZARE FLEIXA VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012689/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MONICA MATOS BARBOSA ROLA
REQUERIDO : VALKIRIA SANTOS FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012691/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : AZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADAMOR MARTINS CARDOSO

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012693/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES
REQUERIDO : TAKEDA COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012695/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO BARBOSA GONCALVES
REQUERIDO : IRENE DE OLIVEIRA FREIRE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012696/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : REGINALDO FROTA DUARTE
REQUERIDO : MARIA DE OLIVEIRA BEIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012698/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012700/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LILIANA DA SILVA TEIXEIRA
REQUERIDO : JOSAFAT FERREIRA GADELHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012702/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : STACIANA BONTAL DOS SANTOS
REQUERIDO : CLEVERTON LUIZ DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012667/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ALESSANDRA DE MENDONCA DA PONTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012668/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : EDINETE NUNES DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012669/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : GLAUCILENE LIMA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012670/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : VALDETE FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012711/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ADALGISA DE SOUSA CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012672/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MARIA DAS DORES ARAUJO PERGO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012673/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE SAMPÃO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012674/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : FLAVIANA SANTA ANA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012675/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012676/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : REJANE NELMA BARBOSA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012677/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MARCIA MARIA CHAVES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012678/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : LUCIANO BRUNO DE SOUSA GOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012679/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : KLENDEL BRAGA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012680/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ROSANA MARIA CABECA DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012681/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

RECIO JOSE SANTOS RUPINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DE DIÁRIO DE JUSTIÇA 1
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00012711/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BARCARENA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : ENGESETE-ENG SERV TELEC LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012716/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO : CELSO MASAARI YAMAGUCHIE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012724/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012737/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 35.000,00
REQUERENTE : DIOCESE DE MACAPÁ
REQUERIDO : VERDE E VERDE LTDA - ESCOLA AQUARELA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012710/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SANTAREM-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PENTA-PENA TRANSPORTES AEREOS S/A
REQUERIDO : AMAPA-VIAGENS E TURISMOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012717/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE - AP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012725/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A V S SANTOS
REQUERIDO : BANCO REAL S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012736/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 20.703,00
REQUERENTE : ARMAZEM FORTALEZA LTDA
REQUERIDO : FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012712/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BARCARENA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : ENGESETE-ENG SERV TELEC LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012720/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA GENEROSA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRARIA A-INCRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012739/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 7.521,41
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO PEDRO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012740/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.844,84
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO COSTA LEMOS LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012744/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A R FILHO E CIA LTDA
REQUERIDO : VALDETE PANTOJA SILVA

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012714/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MANAUS-AM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO DE BARROS PIMENTA
REQUERIDO : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA LUCIA LT DA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012721/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE ITAQUI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : UNIAO
REQUERIDO : SALOA MAHMUD JUMAH
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012741/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 3.790,50
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012743/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.087,36
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : MARIA WANDERLY DA COSTA CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012715/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : REGINALDO PIMENTA VIEIRA
REQUERIDO : MANOEL FERNANDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012722/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GUILHERME BARBOSA PESSANHA
REQUERIDO : ANTONIO RODRIGUES DE AGUIARE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012742/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.567,68
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO BRAGA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012747/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RESCISAO DE CONTRATO
VALOR CAUSA : 17.865,49
REQUERENTE : MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS
REQUERIDO : BANCO FORD S.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012718/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : COLEGIO ESPERANCA LTDAE OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001920/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE HILMAR DAVI DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00001929/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : 10a DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : 10a DELEGACIA DE POL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARINELSON DA SILVA MORAES
DISTRIBUICAO: 00001925/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA : 1aDP-N ESPERANCA
ORIGEM : 1aDP-N ESPERANCA
AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA - NOVA ESPERANCA
REU : JORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00001928/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL
ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001921/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACOAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : J. DA S.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001922/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE-
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.G. DOS S.R OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001926/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACOAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : R.M.Q.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001927/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACOAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : D.M.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012723/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M.E.P.R.
REQUERIDO : M. DAS G.P.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012731/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : C.M.A.E OUTROS
REQUERIDO : M.L.F.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012734/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADQCAO
REQUERENTE : H.S. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : L.D.A. DA S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00012705/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.L. DA C.M.E OUTROS
REQUERIDO : D. DE J.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012708/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.D.C.E OUTROS
REQUERIDO : F. DE S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012713/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CODO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A.C.
REQUERIDO : I. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012726/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : G. DE S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012738/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M.V.S. DA S.
REQUERIDO : M.V. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012745/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : O.M. DA C.
REQUERIDO : L.A. DA C. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012750/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : L.F. DE F.
REQUERIDO : M.S.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012748/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.040,00
REQUERENTE : M.R.B.B.
REQUERIDO : M.G.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012706/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.A.O.
REQUERIDO : J.M. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012719/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.F.
REQUERIDO : J.E.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012727/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : A. DE O.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012732/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : R.R. DAS N.
REQUERIDO : G. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012733/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : O.L.A.
REQUERIDO : V.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012749/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : L.C. DE A.
REQUERIDO : R.N. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012704/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DE F.F. DE O.
REQUERIDO : M.A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012707/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.B. DA C.
REQUERIDO : G.R.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012709/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE NATAL/RIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.A.L. DE S.
REQUERIDO : J.A.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012728/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M.A.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012729/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 3.200,00
REQUERENTE : L.C. DE P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012732/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : C.L. DOS S.
REQUERIDO : L.O.L. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012735/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.W. DA S.
REQUERIDO : S.D.V. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012746/2002 - (REDIST ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 5.040,00
REQUERENTE : V.M.I.
REQUERIDO : R.I. DE C.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00012763/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA SOBRINHO
REQUERIDO : JOSE LUIZ ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012765/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA SOBRINHO
REQUERIDO : ABRAEL GOMES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012766/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALUIZIO ALVES DIAS

REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012767/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SUZETE MACHADO SOUTO
REQUERIDO : FRANCISCO DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012769/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TANIA MARCIA DE MENEZES SILVA
REQUERIDO : ELIAS ANTONIO DA CONCEICAO SADALA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012770/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANGELA CRISTINA FERREIRA COELHO
REQUERIDO : VANIA CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012771/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO CARLOS FURTADO
REQUERIDO : ELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012772/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO ROLIM DA SILVA
REQUERIDO : MARIA VERONICA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012773/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
REQUERIDO : RAIMUNDO SOUSA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012774/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO NASCIMENTO LEMOS
REQUERIDO : JANAIRA PINHEIRO GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012775/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REINALDO PATROCINIO DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARA VALDENE SILVA LOBO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012776/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE A CALCOEN
REQUERENTE : ZENI MARIA DE MIRANDA BRAGA
REQUERIDO : JOSE RIBAMAR C. FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012777/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : CLAUDIA MARIA DE PAULA MELO
REQUERIDO : ALBERTO VIANA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012778/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : SUZETE MACHADO SOUTO
REQUERIDO : SANDRO DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012779/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : HILTON CASTILLO
REQUERIDO : ADELSON MACHADO LOBO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012780/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SEBASTIAO DOS SANTOS LOBO
REQUERIDO : BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012781/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EZIO MARTINIANO DA ROCHA
REQUERIDO : RILDO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012782/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DA LUZ ELIAS VIEIRA
REQUERIDO : JEANE DA S. COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012784/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : CARMEN EUNICE ALVES DO E. SANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012785/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NALZIRA MARIA RAMOS LOPES
REQUERIDO : OLIMPIA MARIA GOMES LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012786/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUSSIE DA SILVA LIMA
REQUERIDO : LIANE SOARES DE MENEZES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012788/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PATRICIA BARBOSA NUNES
REQUERIDO : RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012790/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDSON SILVA MAIA
REQUERIDO : EDILSON DA SILVA CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012798/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NALZIRA MARIA RAMOS LOPES
REQUERIDO : OLIMPIA MARIA GOMES LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012800/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUSCELINO FERNANDES
REQUERIDO : UNIAO MACAPA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012802/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VERONICA GOMES BATISTA
REQUERIDO : PRODAM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012804/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA SOBRINHO
REQUERIDO : SULAMITA M. VASCONCELOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012805/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA SOBRINHO
REQUERIDO : AMIRALDO VIEIRA MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012807/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA LINDA BICHARA DE FREITAS
REQUERIDO : DARCILENE MONTEIRO AMANAJAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012808/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZELDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CONSORCIO NACIONAL PAN AMERICANOR OU TROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012809/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZELDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LILIAN PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012810/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ELOIDE GARCES PEREIRA
REQUERIDO : ALTANIRA DE PAULA FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012811/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEODORO FERRIRA DE FREITAS
REQUERIDO : BENEDITA SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012812/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS DAS NEVES CAVALCANTE
REQUERIDO : JOSE CRUZ BENJAMIN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012813/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADENILSON GUEDES DE SOUZA
REQUERIDO : DILENA ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012814/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELINALDO FARIAS DE ASSIS
REQUERIDO : MANOEL PEREIRA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012815/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLEONICE BARRETO DA SILVA
REQUERIDO : THANUANA MAURILLO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012816/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ROMERO BARRETO SALES
REQUERIDO : NOVHART
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012817/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GIRENE MARIA MAGAVE DE SOUZA
REQUERIDO : ELZEVARIO LEAO CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012818/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE NILTON DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ALUIZIO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012819/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIONICE COSTA MELO
REQUERIDO : SIDINEY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012820/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON DOS SANTOS DE SOUZA
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO BIZERRA CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012822/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ORDENILSON VILHENA ALVES
REQUERIDO : NBT - NORTE BRASIL TELECOM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012823/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO MIRA MORAIS
REQUERIDO : J. LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012824/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA GORETE RIBEIRO PONTES
REQUERIDO : ODALY FONTINELLE DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012825/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEODORO FERRIRA DE FREITAS
REQUERIDO : BENEDITA SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012826/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE NILTON DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MABLOCO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012827/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERCELINE GUEDES
REQUERIDO : JOSE DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012828/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE MACHADO FROTA
REQUERIDO : JOSIVALDO PIRANHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012829/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO NASCIMENTO LEMOS
REQUERIDO : MARI PINHEIRO GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001923/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001924/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EVALDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012761/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ELZA ARAUJO
REQUERIDO : MANOEL DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012762/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012764/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ORDENILSON VILHENA ALVES
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012768/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
REQUERIDO : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012783/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : KELLI LOBO DA SILVA
REQUERIDO : CLEBER ALMEIDA COUTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012787/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROMILDA CHAGAS RAMOS
REQUERIDO : BENEDITA DE JESUS ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012789/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NATANAEL DE SOUZA
REQUERIDO : JOEL PASTANA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012791/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MAURALICE DO NASCIMENTO CORDEIRO
REQUERIDO : MILTON SALLES CORELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012792/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SIDNEY CASCAES DA SILVA
REQUERIDO : MOVEIS USADOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012793/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL NUNES DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO PEREIRA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012794/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : EDILEUZA DA COSTA LEITE
REQUERIDO : AURENI DO SOCORRO ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012795/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA MARIA PICANCO DO CARMO
REQUERIDO : BENEDITA DE JESUS A DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012796/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : IOLANDA FERREIRA MONTEIRO
REQUERIDO : ELTON DA LUZ DE MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012797/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : RIVALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012799/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JOSE MARIA BARROS DOS SANTOS
REQUERIDO : ORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012801/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ AMORAS PINTO
REQUERIDO : RAIMUNDO LOPES DA SILVA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012803/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NELMA LUCIA DOS SANTOS CABRAL
REQUERIDO : MANOEL NELSON SILVA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012806/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NELMA LUCIA DOS SANTOS CABRAL
REQUERIDO : VALDENAR NETO DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012821/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : EDILEUZA DA COSTA LEITE
REQUERIDO : AURENI DO SOCORRO ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012751/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARLINDO DOS ANJOS MACIEL
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012752/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIZEU RODRIGUES PEREIRA
REQUERIDO : ANTONIO WILSON TIMOTIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012753/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DEJALMA ALVES BARBOSA
REQUERIDO : RAIMUNDO LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012754/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDINEI DA SILVA BARBOSA
REQUERIDO : CLOVIS LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00012755/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARINETE DE CASTRO PINTO
REQUERIDO : CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012756/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCIA LILIAN VIANA DE SOUSA
REQUERIDO : ALDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012757/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : BENEDITO PEREIRA RODRIGUES
REQUERIDO : REGIANE PASSOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012758/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HERODAN MACIEL FAIAL
REQUERIDO : ANTONIA MARIA MAGALHAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012759/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA CREUZA ALVES GONCALVES
REQUERIDO : EDINARA AMORAS LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012760/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO
REQUERIDO : GUILHERNEE OUTROS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 16/09/2002

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00012836/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 28.590,69
REQUERENTE : NORSEGLER VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
REQUERIDO : RODOPAR LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012845/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 3.313,27
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : IRACEMA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012859/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.928,18
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPA S/A
REQUERIDO : MARCIO CANTUARIA FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012830/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOCYCLEIDE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012833/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 532.172,87
REQUERENTE : PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012854/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 7.787,65
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : ELENILDA DE JESUS FILGURIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012831/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : LUCIDALVA MACHADO DE CARVALHO OUTRO S
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012832/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : OSVALDO FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012843/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 8.488,95
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : GILVANIA DA SILVA CORREA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001930/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : 1aDP
ORIGEM : 1aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSEMI DA SILVA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001931/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RICHARD EDUARDO GUEDES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001932/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
OCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EVERALDO ROMANO PALHETA
INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001936/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DEIAI
REQUERENTE : D.-D.E.N.I. DE
REQUERIDO : J.O.R.R.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00012849/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.600,00
REQUERENTE : E.N.N.N.
REQUERIDO : N. DA S.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012857/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : P.A.C.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012862/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DE L.G.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012837/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 552,62
REQUERENTE : A.S. DA S.
REQUERIDO : R.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012835/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : T.J. DE O.
REQUERIDO : M.A. DA E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012851/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.C.R.F.E OUTROS
REQUERIDO : E.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012856/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J. DA S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012858/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.R. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012860/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.640,00
REQUERENTE : E.L. DE A.W.E OUTROS
REQUERIDO : R.W.N.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012863/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : M.R. DOS R.W.
REQUERIDO : M.J. DE M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012864/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.G.S. DA C.
REQUERIDO : C.D. DE S.- DE C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012838/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.045,07
REQUERENTE : M.S. DA S.B.
REQUERIDO : S.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012841/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 462,82
REQUERENTE : I.L.A.S.
REQUERIDO : R.M.R. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012848/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.401,99
REQUERENTE : E.E.G. DE S.
REQUERIDO : M. DE M.R. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012853/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.600,00
REQUERENTE : T.F.R.
REQUERIDO : E.V.L.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012850/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.600,00
REQUERENTE : A.M.A.
REQUERIDO : A.A.V.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012852/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL. SOC. PATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : R. DOS A.G.
REQUERIDO : M.R.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012855/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 628,00
REQUERENTE : C.E.L.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012861/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 8.435,76
REQUERENTE : E.C. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012834/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 535,32
REQUERENTE : E.V. DOS S.
REQUERIDO : A.I. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012839/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 276,31
REQUERENTE : J.C.C.R.
REQUERIDO : J. DE S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012840/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 541,03
REQUERENTE : L.G. DE S.N.
REQUERIDO : M.A. DE S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012842/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 245,21
REQUERENTE : A.C.W.B.
REQUERIDO : C.L.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012844/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 201,67
REQUERENTE : B.F. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : R.C. DE F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012846/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 203,15
REQUERENTE : M.B.R.
REQUERIDO : M.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012847/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.192,18
REQUERENTE : J.T.F.
REQUERIDO : J.F.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001933/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
REU : GLEISIO ABDON VALADARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001934/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOA
REU : CARLOS SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001935/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA -
DECIPE
REU : MOISES
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00012893/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM /J.
REQUERENTE : LUIZ MARCIEL
REQUERIDO : TROPICO CONS. E SERVICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012895/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JASSON GOMES DE SOUZA
REQUERIDO : DJANE RAMOS DA PONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012899/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA GORETTI TUNA ACHI
REQUERIDO : ADRIANO NOBRE DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012901/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LISANDRA TEREZINHA ALVES HANZEN
REQUERIDO : JOSEANE FERREIRA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012903/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EZEIR SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : DENISE B. MORRIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012905/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GRACIELITA AVELAR FURTADO
REQUERIDO : ANDREZA C. M. MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012908/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : AILTON JOSE DE OLIVEIRA MORAES
REQUERIDO : SULA LOCADORA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012909/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL CORDEIRO FARIAS
REQUERIDO : CAESA - CIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAP
ADVOCADO : A

DISTRIBUICAO: 00012910/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA GONCALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : MARY SOARES DE OLIVEIRA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012911/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DELMA CORELHO DA SILVA
REQUERIDO : CEA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012912/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLY LOPES LACERDA
REQUERIDO : AYRAM RAMOS GIBSON MACHADO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012913/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ROSILENE BARBOSA
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00001937/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ALEXANDRO SOARES LOPES OUTROS
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00001938/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARTON CLERIDSON DE ARAUJO COSTA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012914/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : IDELFONSO ACACIO GUIMARAES
REQUERIDO : MARCELI
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012915/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO LOBATO SANDIN
REQUERIDO : ADEMIR
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012916/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOMES MIRANDA
REQUERIDO : DELMA SILVA DA SILVA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012917/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LILIAN AMARAL ZANINI
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012918/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SILVERLY GARCIA RIBEIRO
REQUERIDO : MARIA MIRISSIMA NZARIO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012919/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDINEI DA SILVA BARBOSA
REQUERIDO : RAIMUNDO PELAES DA LUZ
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012920/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCA LIMA DE SOUZA
REQUERIDO : TELMA LUCIA S. GOMES
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012921/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL MARIA PEREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : ALVES
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012922/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA LISONETE PEREIRA DE SENA
REQUERIDO : MARILEIA MONTEIRO CRUZ
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012923/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ALCILENE MARCIA DOS SANTOS
REQUERIDO : VANIA MONTEIRO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012924/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : WALDINEI ALMEIDA OLIVEIRA
REQUERIDO : MARCIONILA LOPES DE SOUZA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012925/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIZEU RODRIGUES PEREIRA
REQUERIDO : ELISNARA CARDOSO CARNEIRO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012926/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DINALVA GONCALVES SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO ADONIAS DE MORAES
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012865/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : JOSUE SILVA DA CONCEICAO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012866/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : HELENICE PERES BARBOSA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012867/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MARIA GORETTI R. DE SOUZA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012868/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : SHEILA MARIA LIMA DA SILVA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012869/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : H. M. PINTO - ME
REQUERIDO : ANA MARTA COSTA DE ANDRADE
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012870/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : H. M. PINTO - ME
REQUERIDO : ALFREDO INAJOSA BRAGA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012871/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : H. M. PINTO - ME
REQUERIDO : MIGUEL EDILSON DA SILVA MAIA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012872/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : D. M. JESUS - ME
REQUERIDO : CONEC - CONSTRUÇÕES EMPREENDEIMENTOS
E COMERCIO LTD
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012873/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : DELSO FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012874/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : D. M. JESUS - ME
REQUERIDO : C. D. F. FONSECA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012875/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : L. S. ARAUJO - ME
REQUERIDO : GRANNA REZENDE DE CASTRO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012876/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : L. S. ARAUJO - ME
REQUERIDO : LUZIA SILVA ROQUEIRA LIMA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012877/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : L. S. ARAUJO - ME
REQUERIDO : MARIA CRISTINA L. DE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012878/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : L. S. ARAUJO - ME
REQUERIDO : NAZARE DAS GRACAS
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012879/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : IVANILDA GOUVEIA DE ALMEIDA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012880/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : CARLOS CORREIA GARCIA JUNIOR
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00012881/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : JOAO BATISTA SILVA GAIOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012882/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : MANOEL DE SOUZA COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012883/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : WAGNER SOUZA PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012884/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : FERNANDA DANTAS PRADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012885/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : ABRAO LIMA MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012886/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P. J. DE BRITO - ME
REQUERIDO : RUBIA BALIEIRO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012887/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : FRANCISCO ELIAS BRAZ DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012888/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : HORTENCIA MADEIRA GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012889/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS DORES SOUZA ALVES
REQUERIDO : VESPER - EMPRESA DE TELECOMUNICACOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012890/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIBEIRO NETO - ME
REQUERIDO : JOSE NAZARENO N. C. BITTENCOURT
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012891/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALE SERV - CONSTRUCOES E EMPREENDIM
ENTOS LTDA
REQUERIDO : ARMANDO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012892/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : ROSANA O. MATOS - ME
REQUERIDO : CONCREAP - CONCRETOS DO AMAPA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012894/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CONSTANCIA MARIA PORTELA NEVES - ME
REQUERIDO : MARIA DARLI BAIA FURTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012896/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : S. FLORENTINO DA SILVA - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO PERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012897/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : S. FLORENTINO DA SILVA - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO PERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012898/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : S. FLORENTINO DA SILVA - ME
REQUERIDO : FABIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012900/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE :
REQUERIDO : ROBERTO CARLOS DIAS MERY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012902/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JONESUY S. SOUZA
REQUERIDO : MARIA LUCIA ESPINDOLA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012904/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JONESUY S. SOUZA
REQUERIDO : MARLUCIA ESPINDOLA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012906/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BELA VISTA OTICA LTDA
REQUERIDO : ELIAS VALENTE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012907/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. S. ARAUJO - ME
REQUERIDO : JOSE PIZANCO GEMAUQUE
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 17/09/2002

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00012933/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
REQUERIDO : BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012936/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ADENIR PAMPLONA DA SILVA
REQUERIDO : LUIZ FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012957/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.854,39
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA

REQUERIDO : JOHN CESAR MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012956/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 962,33
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : MISAEL PAES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012937/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : UNIAO FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALO
RES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012958/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 8.641,90
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : ANTONIO VIEIRA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012959/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.196,03
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : ILMA DO SOCORRO MACEDO TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012960/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 9.000,00
REQUERENTE : MERI DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012931/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA LINDAMAR FERNANDES RAPOSO
REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001942/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : M.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001943/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A.S. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001944/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.E OUTROS
REU : S.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001945/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : M.F.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012943/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012944/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
ORIGEM : HOSPITAL DA CRIANCA
REQUERENTE : H. DA C.E. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012945/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : G.S.-M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00012928/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 286,22
REQUERENTE : W.S.M.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012929/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 6.400,00
REQUERENTE : M.J. DA C.F.E OUTROS
REQUERIDO : A.A.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012930/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.M. DE S.P.
REQUERIDO : C.A.L.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012949/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : C.M.R. DA S. DE M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012953/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.M.C.M.
REQUERIDO : C.M. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012954/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao Reconh. Dissol. Soc. Pat. Cumul. Bens
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : C. DO S.S.
REQUERIDO : S.A.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012932/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.P. DOS S.
REQUERIDO : Z.M.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012939/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : D.M. DA S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012940/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao Reconh. Dissol. Soc. Pat. Cumul. Bens
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : C. DE J.S.
REQUERIDO : C.S.D.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012941/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao Declarat. Soc. Fam. Post Mortem
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : L.M. DOS S.
REQUERIDO : A.B. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012948/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : B.C. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012955/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.250,87
REQUERENTE : S. DE C.P. DE M.
REQUERIDO : A. DO S.D. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012927/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : G.L. DA C.
REQUERIDO : J.T. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012934/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
ORIGEM : JUIZADO ITENERANTE T
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : O.S. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012935/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE RIO DE JA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.O.S.
REQUERIDO : N.J.S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012938/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.425,60
REQUERENTE : G.P.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012942/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : PEDIDO DE TUTELA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : L.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012946/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CURATELA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.G. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012947/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : A. DE N.G.M.
REQUERIDO : H.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012950/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : G.M.C.T. DE B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012951/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Divorcio
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : I. DO S.B.C.
REQUERIDO : C.E. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012952/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : A.F. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00012961/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : ILMA ARAUJO BARRETO
REQUERIDO : FRANCISCO ADONIAS DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012962/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : JOCILEIA ALMEIDA PEREIRA
REQUERIDO : IVETE SOCORRO DA CRUZ BEZERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012963/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : JOEL VERAS MELO
REQUERIDO : ELIZEU MORAES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012964/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERMANO RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012965/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO BATISTA CORELHO DE ALMEIDA
REQUERIDO : EDNA RAIMUNDA MOREIRA DE MORAES RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012966/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARY BRAZAO DE MORAES JUNIOR
REQUERIDO : BRASCOBRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012967/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLEIDE LOPES LACERDA
REQUERIDO : CARMEN SILVIA DE VEIGA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012968/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HAMILTON DE SOUSA
REQUERIDO : MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012969/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REINALDO PATROCINIO DE ALMEIDA
REQUERIDO : SANDRA REGINA DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012970/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAFAEL CRUZ RODRIGUES, rep. por KERL
BY JOSE
REQUERIDO : SANDRA REGINA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012971/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZELDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA DEUSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00012972/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 REQUERENTE : BERNARDO DA SILVA SALES
 REQUERIDO : FRANCISCO ELIAS BRAZ DA SILVA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012973/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 REQUERENTE : JOAO PEREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : FRANCISCO GOMES MARTINS
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012974/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 REQUERENTE : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO
 REQUERIDO : FRANCISCO ELIAS BRAZ DA SILVA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012975/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
 REQUERENTE : JUCIREMA SORAIA MORAES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : RAIMUNDO MONATO M. MAIA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012976/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
 REQUERENTE : MANOEL NINACI DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO CORLEO BARBOSA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012977/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : VICENTE GOMES DOS REIS
 REQUERIDO : LORDSON DOS SANTOS ALMEIDA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012978/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCO PINHEIRO AMARAL
 REQUERIDO : SEVERINO PANTOJA RAMOS
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012979/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCIONE DOS SANTOS MERE
 REQUERIDO : LEILA PANTOJA PUREZA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012980/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARIA JOSE MELO GOUVEIA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012981/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ALACI FLESA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ADERBAL JUNIOR
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012982/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOAQUIM RAMOS DA SILVA
 REQUERIDO : NIVALDO QUARESMA RODRIGUES
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012983/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCOS WYSCYS PEREIRA
 REQUERIDO : JOSE FRANCISCO CAMPOS PANDILHA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012984/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDSON SILVA MAIA
 REQUERIDO : ARTEMIO DE SOUZA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012985/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO : GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00012986/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELENOR KEULY DE SOUZA
 REQUERIDO : NBT - NORTE BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00001939/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PAULO ROBERTO CUNHA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00001940/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : SANDRO DE ASSIS PINHEIRO RAMOS
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00001941/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LUIZ CARLOS DA TRINDADE
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

JOSE SANTOS RUFINO
 JULIZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá
 Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 DIAS

DE: SANECIR LTDA, JOSÉ NEGREIROS DE ARAÚJO, ARDINA SOZINHO DE ARAÚJO, MÁRIO ANTÔNIO MARQUES FÁSCIO e MARIEL CHAVES FÁSCIO, atualmente em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERIDOS SUPRAMENCIONADOS, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo, se concorda com o pedido de Adução do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe, formulado pela parte autora, qual seja: 02 (dois) TERRENOS localizados no Loteamento Amazonas, na BR 156, quadra 55, lote 05 e 06, medindo cada um 10m de frente por 25m de fundos. Processo nº 2.872/91 - Ação de COBRANÇA, proposta por MARIA GORETE VIANNA ALFARIA contra SANECIR LTDA e OUTROS.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. Manoel Eudoxio Pereira s/a - Santa Rita.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2002.

RAIMUNDO VALES
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
 68925-000 - Tel. (096) 281-1619 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE INTIMAÇÃO

* INTERDITANDA: OSMELINDA VIANA DE OLIVEIRA
 CURADORA: ARMANDINA GONÇALVES VIANA
 PROCESSO: 6.448/00
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) é portadora de Retardo Mental Grave, moléstia que a incapacita para a vida civil, grave e irreversível, sendo absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., de entender e requerer seus atos, necessitando para sua sobrevivência cuidados permanentes de terceiros, ficando o (a) curador(a), ARMANDINA GONÇALVES VIANA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002
 Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

* INTERDITANDA: IZABELA AFONSO NUNES
 CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO: 7.304/01
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de tetraplegia espástica, retardo mental profundo, epilepsia, em portador de microcefalia, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: SOLEIMA DO CARMO
 CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 PROCESSO: 7.300/01
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de retardo mental moderado-grave, disfasia, epilepsia e desarmônia motora por encefalopatia fixa infantil, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
 CURADORA: ANGELA E SILVA PINHEIRO
 PROCESSO: 7.579/01
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Distúrbios Psiquiátricos, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), ANGELA E SILVA PINHEIRO, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: MARLENE DOS SANTOS MARTEL
 CURADORA: OLINDA DOS SANTOS MARTEL
 PROCESSO: 7.393/01
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de distúrbio de fala e audição, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), OLINDA DOS SANTOS MARTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: ANDRÉA FERREIRA MARTINS
 CURADORA: MARIA DILZA FERREIRA MARTINS
 PROCESSO: 7.124/01
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de retardo intelectual e alteração de comportamento, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA DILZA FERREIRA MARTINS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 02 de setembro de 2002

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: FRANCISCO PACHECO ALVES
 CURADORA: SANDRA PACHECO ALVES

PROCESSO: 7.318/01

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de distúrbio mental, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), SANDRA PACHECO ALVES, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Macapá, 02 de setembro de 2002

 Samuel Rubem Zoldan Uchoa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: SONIA ALVES MONTEIRO

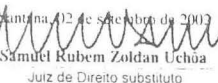
CURADORA: JULIA MARIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO

PROCESSO: 7.345/01

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Transtorno Psiquiátrico, Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), JULIA MARIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Macapá, 02 de setembro de 2002

 Samuel Rubem Zoldan Uchoa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: CLÁUDIO ÉRICO APOLINÁRIA DOS SANTOS

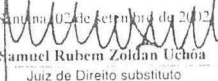
CURADORA: MARIA BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO: 7.265/01

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Transtorno Psiquiátrico, Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA BARBOSA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Macapá, 02 de setembro de 2002

 Samuel Rubem Zoldan Uchoa
 Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: DENILDA AMORIM MACIEL

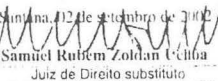
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO: 7.301/01

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Transtorno Psiquiátrico, Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Macapá, 02 de setembro de 2002

 Samuel Rubem Zoldan Uchoa
 Juiz de Direito substituto

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - Chefe de Secretaria

Autos nº 1.109/02 - Ação Ordinária de Ressarcimento de Dano
 Autor: Município de Tartarugalzinho
 Adv.: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS OAB/AP 066
 Réu: Espólio de ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO rep. p/ MARIA DE JESUS DOS PASSOS FERREIRA GURJÃO
 Adv.: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA OAB/AP 547

Finalidade: Intimação dos advogados das partes, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23 de outubro de 2002, às 10:00 horas, nos autos em epígrafe.

Autos nº 947/01 - Ação de Cobrança
 Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO COSTA
 Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA
 Réu: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
 Adv.: PAULO ALBERTO DOS SANTOS OAB/AP 066

Finalidade: Intimação do advogado da parte requerida, sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 56/66, a saber: Diante de todo o exposto, pelas provas apuradas nos autos e pelo livre

convencimento motivado que formei, com base na Lei Estadual 066/93, e Lei Federal 8.112/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o Requerido ao pagamento da importância de R\$ 5.687,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos monetariamente, relativos aos créditos estatutários que lhes são reconhecidos nesta sentença. Fixo honorários, em favor da Defensoria Pública em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, já compensada a sucumbência da parte indeferida do pedido. Sem custas face a isenção legal. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição nos termos do art. 474, I, c/c § 2º, do Código de Processo Civil, com a nova redação da Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, eis que a condenação não ultrapassa o limite de 60 salários mínimos.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Carlos José Oliveira Santos), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.


 Carlos José Oliveira Santos
 Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - Chefe de Secretaria

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ação de Revisão de Alimentos nº 1208/02

Autor: A. A.
 Advg.: Dr. LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA - OAB/AP 669
 Requerida: A. S. A. e outros, rep. por sua genitora V. M. S.
 Advg.: DEFENAP

Finalidade: INTIMAÇÃO do ADVOGADO do Autor, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 06 de Novembro de 2002, às 10:30 horas, ocasião em que as partes deverão indicar as provas que pretendem produzir.

Ação de Investigação de Paternidade e/c Alimentos nº 1197/02

Autor: A. D., rep. por J. S. D.
 Advg.: DEFENAP
 Réu: F. B. P. N.
 Advg.: Dr. LUIZ VIANA DA SILVA - OAB/AP 659

Finalidade: INTIMAÇÃO do ADVOGADO do Réu para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 06 de Novembro de 2002, às 10:00 horas.

Ação Penal nº 752/02

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réu: MELQUIZEQUE CORREA NUNES
 Advg.: Dr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR - OAB/AP 742

Finalidade: INTIMAÇÃO do ADVOGADO do Réu para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 22 de Outubro de 2002, às 11:00 horas.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Carlos José Oliveira Santos), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.


 Carlos José Oliveira Santos
 Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - Chefe de Secretaria

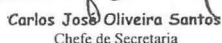
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ação Penal nº 785/02 (réus - presos)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réus: KERMALON MENEZES CAMPOS e JUSCIVALDO FERREIRA
 Advg. do 1º réu: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO - OAB/AP 378
 Advg. do 2º réu: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Finalidade: INTIMAÇÃO do ADVOGADO do primeiro réu, para apresentação de Defesa Prévia no tríduo legal, e INTIMAÇÃO de ambos os ADVOGADOS para a audiência de instrução criminal designada para o dia 02 de Outubro de 2002, às 09:00 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e defesa.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Carlos José Oliveira Santos), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.


 Carlos José Oliveira Santos
 Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

O Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a Leiloeira JACIARA COUTINHO DINIZ, devidamente autorizada, promoverá em hasta pública a venda, modalidade Praça, do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 381/2000, requerido pela FAZENDA PÚBLICA, tendocomo xecutada MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MIRANDA, devendo ser realizada no átrio do Fórum da Vara Única da Comarca de Porto Grande, no DIA 22 DE OUTUBRO DE 2002, às 08:30 horas, em primeira hasta, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizado a segunda hasta no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2002, às 08:30 horas, pelo maior lance, tendo o bem a seguinte característica:

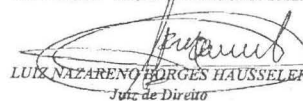
- 01 (um) Terreno medindo 30 x 30 metros, edificada 01 (uma) Casa em Alvenaria, contendo 04 (quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) área de serviço; coberta com telha Brasilit, toda lajotada, inclusive os banheiros com lajotas nas paredes; sistema de água e energia elétrica regulares; boa iluminação com lâmpadas fluorescentes; varandas na frente e laterais e pintura recente.

Valor total da avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ficam as partes intimadas das datas designadas através deste edital, caso não sejam intimadas pessoalmente.

E, quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passouse o presente EDITAL em mais de 03 (três) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria-se.

Porto Grande - AP, 26 de setembro de 2002.


 LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
 Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores advogados abaixo relacionados, INTIMADOS a devolver os autos infracaracterizados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da Secretaria, incorrerá em multa e comunicação a que aludem os arts. 195 e 196 do Código de Processo Civil.

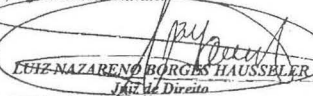
PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 454/2002
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO A. ARRELIAS - OAB 807-A
 DATA DA CARGA : 06.09.2002

PROCESSO: AÇÃO CÍVEL Nº 259/2000
 ADVOGADO: DR. GENIVALDO MARVULLI - OAB 410-AP
 DATA DA CARGA : 08.07.2002

PROCESSO: AÇÃO CÍVEL Nº 261/2000
 ADVOGADO : DR. GENIVALDO MARVULLI - OAB 410-AP
 DATA DA CARGA : 08.07.2002

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande-AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dois Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.


 LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
 Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

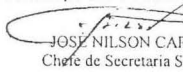
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE DESPACHO

Autos nº. 1544/02 - Execução Fiscal de Dívida Ativa do FGTS

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. MARCELA DA SILVA PEIXOTO
 Exco: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR a Exeqüente através de sua procuradora do r. Despacho: "D. Intime-se a exeqüente a se

manifestar sobre a alegação apresentada", Calçoene, 19.09.02. José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 23 dia do mês de setembro do ano 2002. Eu José Nilson, Chefe de Secretaria, o conferi e assino por determinação do MM. Juiz.


JOSE NILSON CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

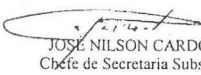
COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS DE DESPACHO

Autos nº 1406/01 – Ação Ordinária de Cobrança

Reque: CARLOS LEMOS DE ARAÚJO
Adv.: Dr. RÔMULO DE SOUZA DIAS, OAB/AP 660
Reqdo.: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Adv.: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, OAB/AP 521-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes através de seus advogados do r. Despacho: "Vistos etc. O processo está em ordem, as partes são legítimas e bem representadas. Defiro a prova documental e testemunhal. Dou o processo por saneado. Determino o depoimento pessoal das partes. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/02/2003, às 09:30 horas. Intimem-se". Calçoene, 23.09.02. José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 23 dia do mês de setembro do ano 2002. Eu José Nilson, Chefe de Secretaria, o conferi e assino por determinação do MM. Juiz.


JOSE NILSON CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

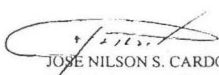
COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE ADVOGADO

Autos nº 1280/01 – Ação de Cobrança

Autor: JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Adv.: DEFENAP
Reque: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Adv.: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, OAB/AP 521-A

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida através de seu advogado, do dispositivo legal da r. sentença a seguir transcrito: "Vistos etc... ISTO POSTO, considerando o que mais dos autos constam e principalmente do livre convencimento que formo, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar o Município de Calçoene a pagar ao autor a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com juros a partir de dezembro de 2000 e correção monetária contados a partir do ajuizamento da ação, serem calculados pela Contadoria do Juízo. Sem custas e honorários por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. Considerando que o valor da condenação não excede a 60 salários mínimos, a teor da nova redação do art.475, § 2º, do CPC, dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001, esta sentença não está sujeita a reexame necessário. Aguarde-se o trânsito em julgado, inclusive com o prazo especial para a fazenda pública. P.R.I." Calçoene-AP, 23.09.02. a) José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 25 dia do mês de setembro de 2002. Eu, (José Nilson), Chefe de Secretaria Substituto, o conferi e subscrevo por determinação do MM. Juiz.


JOSE NILSON S. CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Proc. n.º 1085 / 2002 - CÍVEL
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Partes

P. EXEQUENTE ANANÍSIO DOS SANTOS
FURTADO E OUTROS
Adv.: Dr. JOAQUIM HERBERT
P. EXECUTADA JUAREZ GOMES
Adv.:

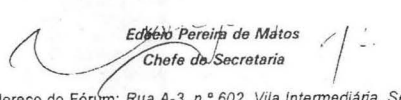
Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) do despacho exarado às fls. 27 do feito em epígrafe e a seguir transcrito:

"Manifeste-se o autor sobre o contido na certidão retro"

Intimando(s):

- Adv. Joaquim Herbert, OAB/AP Nº 405

Serra do Navio, Segunda-feira, 23 de Setembro de 2002


Edécio Pereira de Matos
Chefe de Secretaria

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone/fax 0-XX-96-321-1241

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Proc. n.º 929 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. REQUERENTE M. CARDOSO DA SILVA-ME
REP/RAIMUNDO NONATO
SOUZA MIRANDA
Adv.: Dra. CLEIDE COSTA DA ROCHA
P. REQUERIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Adv.:

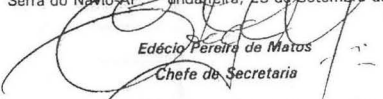
Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) do despacho exarado às fls. 55 do feito em epígrafe e a seguir transcrito:

"Junte-se. Manifeste-se a autora sobre a presente contestação". Serra do Navio, 18/09/2002.

Intimando(s):

Adv. CLEIDE ROCHA DA COSTA, OAB/AP, Nº 434

Serra do Navio-AP, Segunda-feira, 23 de Setembro de 2002


Edécio Pereira de Matos
Chefe de Secretaria

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone/fax 0-XX-96-321-1241

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Proc. n.º 824 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO ORDINÁRIA DE RES. DE CONTRATO C/
PERDAS/DANOS/REINT.DE POSSE

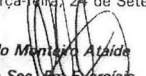
Partes

P. REQUERIDA MINERADORA ITAJOBÍ LTDA
Adv.:
P. AUTORA MARIA DE LOURDES DANTAS
PIMENTEL
Adv.: DR. WASHINGTON CALDAS
P. REQUERIDA ANTÔNIO CLOACIR TAVARES
PIMENTEL
Adv.:

Finalidade: INTIMAR o(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) para comparecer(em) à audiência designada nos autos em epígrafe conforme abaixo:

- Adv. Autora: Dr. Washington Caldas;
- Adv. Requerida: Dr.ª Janilce Aragão da Rocha

Tipo: Conciliação
Data: Terça-feira, 29 de Outubro de 2002
Hora: 09:30 Horas
Local: FÓRUM DE SERRA DO NAVIO, sito à Rua A-2, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio-AP
Serra do Navio-AP Terça-feira, 24 de Setembro de 2002


Rivaldo Monteiro Araújo
Ch. de Sec. em Exercício

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone (0-XX-96-321-1241), fax (0-XX-96-321-1240)

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

PORTARIA N.º 425/2002-CGMP, de 27 de setembro de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias do Dr. JORGE LUIS CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, relativas ao 2º período aquisitivo de 2002, concedidas através da Portaria n.º 245/2002-CGMP, de 06/06/2002, e transferidas, a pedido, pela Portaria n.º 300/2002-CGMP, de 25/06/2002, para serem usufruídas no período de 05/02 a 06/03/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 426/2002-CGMP, de 27 de setembro de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para, no período de 1º a 06/10/2002, auxiliar na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá.

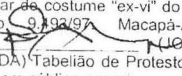
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 – Bairro central, pór nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Protocolo no 587.157: Amapaluz Engenharia e Comercio; Protocolo no 587.180: M da Cruz Santana; Protocolo no 587.209: C A Porto Santos; Protocolo no 587.213: Chopp Pizza e Cia LTDA Me; Protocolo no 587.214: Chopp Pizza e Cia LTDA; Protocolo no 587.237: Guaraci Campos Farias; Protocolo no 587.262: Marciria Nascimento Rodrigues; Protocolo no 587.320: Anna Rosa Brito Silva Malcher; Protocolo no 587.358: Maria do Socorro de Oliveira da Conce; Protocolo no 587.383: Amazônia Mat de Const. LTDA Me; Protocolo no 587.392: Cilete Maria Matos de Menezes Gama; Protocolo no 587.400: J R Gama Menezes ME; Protocolo no 587.401: J R Gama Menezes ME; Protocolo no 587.408: R E D Contruções LTDA; Protocolo no 587.423: Elidil Vaz de Azevedo; Protocolo no 587.460: Otaciano Queiroz dos Santos; Protocolo no 587.461: Otaciano Queiroz dos Santos; Protocolo no 587.474: T S Almeida; Protocolo no 587.480: Amapaluz Engenharia e Comercio; Protocolo no 587.508: Altemir dos Reis Jonas; Protocolo no 587.510: Adinael S Franca; Protocolo no 587.564: I J G Calçados Me; Protocolo no 587.574: O Carneiro Ribeiro Me; Protocolo no 587.583: O Carneiro Ribeiro Me; Protocolo no 587.590: Albery Amaral Flexa; Protocolo no 587.591: Albery Amaral Flexa; Protocolo no 587.592: Ademar Soares Filho; Protocolo no 587.593: Ademar Soares Filho; Protocolo no 587.594: Ademar Soares Filho; Protocolo no 587.615: E Bandeira Sousa Me; Protocolo no 587.621: Fernandes e Ligor LTDA; Protocolo no 587.629: J C Distribuidora LTDA; Protocolo no 587.630: Jussara de Pinho Barreiros; Protocolo no 587.631: Jussara de Pinho Barreiros; Protocolo no 587.635: Jussara de Pinho Barreiros; Protocolo no 587.659: Amapaluz Eng e Comercio; E Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.493/97, Macapá-AP, 30 Setembro 2.002. EU,  JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.....

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Oiapoque

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2002

A Prefeitura Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica às empresas interessadas que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2002, do tipo menor preço global cujo OBJETO é a Construção de um Acondicionador. A abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de outubro de 2002 às 8 horas e 30 minutos. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Prefeitura sito à Av. Joaquim Caetano da Silva nº 460, centro, em dias úteis, sala da Comissão de Licitação, das 08 às 12 horas, mediante o pagamento de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais).

Oiapoque, 01 de outubro de 2002
WEIMAR BEZERRA FEITOSA
 Presidente da CLP-PMO

Órgãos Federais

Fundap

Comissão Especial de Licitação

Aviso de Anulação

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da UNIFAP e do Estado do Amapá - FUNDAP, sob a égide do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 03 de julho de 1994 e demais normas que regem a espécie, torna público a ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de que trata o Edital de Tomada de Preços Nº 04/2002-FUNDAP

Macapá — AP, 27 de setembro de 2002.

Cirilo Simões

Diretor-Presidente da FUNDAP

Repblicado por haver saído com incorreções

ESTATUTO¹ DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP¹

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FORMA DE INSTITUIÇÃO E
PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º. A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Fundação Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, instituída na forma da escritura pública lavrada junto ao 2º Cartório de Notas da Comarca de Macapá, às fls. 070/073 do Livro 001, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, possuindo autonomia administrativa e financeira nos termos da legislação vigente e deste Estatuto.

CAPÍTULO II
SEDE E DURAÇÃO

Art. 2º. A FUNDAP tem sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo indeterminado seu prazo de duração.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS

Art. 3º. Constituem objetivos da FUNDAP:

- prestar apoio às atividades de pesquisa, ensino e extensão da UNIFAP;
- prestar serviços técnico-científico e administrativos, assim à Fundação Universidade Federal do Amapá como à comunidade do Estado do Amapá;
- exercer e divulgar outras atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico e cultural do Estado do Amapá;
- incentivar, por todos os meios, o desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do Estado do Amapá;
- apoiar e estimular programas de desenvolvimento sustentado e de proteção ao meio ambiente;
- conceder bolsas de estudo e pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, desde que haja previsão expressa em dotação orçamentária específica;
- manter permanente intercâmbio com entidades congêneres no país e no exterior;
- prestar apoio operacional à UNIFAP, na exata medida de suas possibilidades, visando a garantia do seu crescimento e incremento de suas atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão.

Art. 4º. Os objetivos indicados no artigo anterior deverão ser alcançados diretamente ou mediante a celebração de convênios, contratos ou outro instrumento hábil, com pessoas físicas

ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, cujos fins se harmonizem com aqueles aqui definidos.

Parágrafo único: Na gestão dos recursos provenientes de acordos firmados com o poder público, os dirigentes da FUNDAP observarão os princípios orientadores da Administração Pública.

CAPÍTULO IV
PATRIMÔNIO E RECEITAS

¹ Reforma estatutária aprovada pelo Conselho de Curadores, em reunião realizada em 07.02.2002, aprovada pelo Ministério Público Estadual através do Ato nº 002/2002, de 20.09.2002.

Art. 5º. O patrimônio da FUNDAP é constituído, originariamente, pela dotação inicial feita pelos instituidores, e ainda:

- pelos doações, dotações, legados, auxílios e subvenções que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- pelos bens e direitos que vier a adquirir;
- por títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.

Parágrafo único: Todos os bens imóveis e os móveis de grande valor, assim declarados por ato específico do Conselho Curador da FUNDAP, só poderão ser alienados mediante autorização judicial, ouvido previamente o órgão competente do Ministério Público.

Art. 6º. Constituem receitas da FUNDAP:

- aquela proveniente da execução de convênios e contratos;
- a auferida dos bens que possua ou administre;
- os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- os usufrutos que lhe forem conferidos;
- as contribuições feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 7º. O patrimônio e as receitas da FUNDAP só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitido, porém, sua afetação para obtenção de outros rendimentos, observadas as exigências legais e aquelas fixadas neste Estatuto.

Art. 8º. O patrimônio da FUNDAP será administrado pelo Conselho Curador que, para esse fim, terá plena autonomia.

Art. 9º. Extinta a FUNDAP seu patrimônio remanescente reverterá em favor da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Art. 10. A FUNDAP não distribuirá lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA ORGÂNICA

Seção I
ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. São órgãos da FUNDAP:

- Conselho Curador;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Parágrafo único: É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da FUNDAP.

Art. 12. A investidura em cargo do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será sempre gratuita.

Parágrafo único: A FUNDAP poderá instituir remuneração para os dirigentes que, efetivamente, atuem na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Seção II
CONSELHO CURADOR

Art. 13. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da FUNDAP, constituído por 07 (sete) membros, a partir de indicação que obedecerá os seguintes critérios:

- 02 (dois) pelo instituidor Fundação Universidade Federal do Amapá, assim escolhidos: um pelos membros do seu órgão colegiado máximo, dentre os integrantes do seu corpo docente, e, o outro, pelo Reitor da UNIFAP, entre os servidores efetivos integrantes de sua área técnico-administrativa;
- 02 (dois) pelo instituidor Governo do Estado do Amapá, escolhidos ambos pelo Governador do Estado, entre cidadãos radicados no Estado do Amapá, de reconhecida idoneidade moral e possuidores de conhecimentos técnicos compatíveis com a exigência do cargo a ser ocupado.
- 03 (três) pelo Conselho Curador, entre cidadãos que preencham os mesmos requisitos constantes da letra "b", acima.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Curador

será de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 01 de março, permitida recondução uma única vez.

§ 2º. A Fundação Universidade Federal do Amapá, através de seu órgão colegiado máximo e de sua Reitoria, o Estado do Amapá, na pessoa de seu Governador e o Conselho Curador da FUNDAP, adotarão as medidas necessárias para definir os nomes dos membros que integrarão o órgão máximo da FUNDAP, até 45 dias antes do final do respectivo triênio.

§ 3º. Na mesma oportunidade deverão ser indicados os Conselheiros suplentes, na proporção de um para cada titular.

§ 4º. Se, no prazo fixado no § 2º, o órgão colegiado máximo da Universidade Federal do Amapá não fizer a indicação devida, caberá ao Reitor fazê-lo, segundo critério ali fixado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 5º. Vencidos os prazos fixados no § 2º e no § 4º, sem que tenha havido a devida indicação, segundo estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, caberá ao Conselho Curador proceder a escolha, observando, no entanto, o critério ali fixado.

Art. 14. Compete ao Conselho Curador:

- escolher, dentre seus integrantes, seu Presidente e Secretário, dando-lhes posse;
- proceder a escolha de que trata a alínea "c" do art. 13, assim como, se for o caso, suprir a omissão da escolha referida em suas alíneas "a" e "b";
- escolher o Diretor Executivo e os membros do Conselho Fiscal;
- dar posse aos seus membros, bem como aos membros do Conselho Fiscal e ao Diretor Executivo e destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- discutir e deliberar sobre a proposta de orçamento e plano de trabalho da FUNDAP para cada exercício, até 30 (trinta) dias após sua apresentação pelo Diretor Executivo;
- discutir e deliberar sobre a estrutura administrativa da FUNDAP, de acordo com proposta do Diretor Executivo;
- discutir e deliberar sobre o plano de cargos, salários, vantagens e regime disciplinar de seu pessoal;
- expedir normas de interesse da FUNDAP, na esfera de sua competência;
- exercer o controle interno da FUNDAP, pelo exame de livros, papéis da escrituração contábil e administrativa;
- discutir e deliberar sobre as contas do Diretor Executivo, até 30 (trinta) dias após sua apresentação, podendo contratar, se necessário, pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade e conhecimentos técnico, para assessorar-lhe no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;
- propor, apreciar e aprovar reformas ao presente Estatuto;
- aprovar o Regimento Interno da FUNDAP, suas alterações e demais normas internas necessárias ao seu regular funcionamento;
- deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração dos bens da FUNDAP, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- denunciar ao Ministério Público sobre eventuais irregularidades no âmbito da instituição;
- manter registro de suas reuniões em livro próprio e específico;
- manifestar-se previamente sobre a extinção da FUNDAP.

Art. 15. O Conselho Curador reunir-se-á, com presença da maioria absoluta de seus membros:

- ordinariamente, na última semana de cada trimestre, em dia por ele previamente fixado;
- extraordinariamente, sempre que para tanto convocado.

§ 1º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor Executivo da FUNDAP ou por 1/3 dos membros do Conselho Curador.

§ 2º. Todas as decisões do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples de votos, salvo para alteração do presente Estatuto para qual se observará o quorum fixado no art. 34.

§ 3º. O Presidente do Conselho Curador terá voto de qualidade, em caso de empate.

§ 4º. O Reitor da Universidade Federal do Amapá, o Governador do Estado, os instituidores pessoas físicas da FUNDAP e o órgão do Ministério Público com atuação junto às fundações poderão participar das reuniões do Conselho Curador, somente com direito a voz, vedada a participação através de representante ou procurador.

Art. 16. Ocorre a vacância do cargo de Conselheiro:

- pelo falecimento;
- pela falta injustificada a 3 (três)

- reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, dentro de um mesmo exercício;
- c. pela desvinculação definitiva perante o órgão que fez a indicação, nos casos das letras "a" do art. 13;
- d. pela renúncia;
- e. pela condenação irrecorrível por crime que atente contra os princípios que regem a administração pública ou contra os fins perseguidos pela FUNDAP.
- Art. 17. Havendo necessidade de indicação de novo membro, titular ou suplente, para compor o Conselho Curador, observar-se-á o critério fixado no art. 13 deste Estatuto.

Seção III DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. A Diretoria Executiva é o órgão executivo responsável pela administração da FUNDAP e será composta por um Diretor Executivo.

§ 1º. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva será aprovada pelo Conselho Curador, atendendo à proposta do Diretor Executivo.

Art. 19. O Diretor Executivo será escolhido pelo Conselho Curador e perante ele tomará posse.

Art. 20. Compete ao Diretor Executivo:

- representar a FUNDAP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- administrar a FUNDAP, praticando os atos necessários ao planejamento, implementação e avaliação dos serviços que visam a atingir seus objetivos, com observância das diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;
- preparar e submeter à apreciação do Conselho Curador:
 - até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o ano seguinte;
 - até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, prestação de contas relativas ao exercício anterior, devidamente instruída com o balanço geral e relatório pormenorizado;
 - semestralmente, balancete das contas, acompanhado de informações sumárias sobre as atividades em execução pela FUNDAP;
 - proposta de alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, devidamente fundamentada;
 - proposta de alterações estatutárias, acompanhada de justificativa, respeitado o disposto neste Estatuto sobre a matéria;
- atender às consultas feitas pelo Conselho Curador e pelo Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá, em prazo não superior à 07 (sete) dias úteis;
- convocar sessões extraordinárias do órgão para deliberar sobre assuntos de interesse da FUNDAP;
- praticar todos os atos que digam respeito à administração do pessoal da FUNDAP;
- propor alterações do Regimento Interno da FUNDAP e das demais normas internas necessárias ao seu regular funcionamento, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador.
- apresentar ao órgão competente do Ministério Público, até o dia 30 (trinta) de fevereiro de cada ano, a prestação de contas e o balanço contábil referentes ao exercício anterior;
- submeter à homologação pelo Ministério Público as modificações realizadas no Estatuto da FUNDAP.

Seção IV CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da FUNDAP, será integrado por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, escolhidos e empossados pelo Conselho Curador, para mandato de 03 (três) anos, iniciando no dia 15 de março, permitida a recondução por igual período uma única vez.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal serão escolhidos por seus integrantes.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- fiscalizar os atos dos diretores da FUNDAP, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou, úteis à deliberação do Conselho Curador;
- opinar sobre o orçamento anual da FUNDAP, sobre programas ou projetos relativos às atividades da FUNDAP sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
- informar ao Conselho Curador sobre eventuais irregularidades administrativas no desempenho de suas atribuições;
- examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da FUNDAP e

sobre demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

- f. manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, em data fixada por seus membros, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, do Conselho Curador ou mediante iniciativa de qualquer de seus integrantes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO E FISCALIZAÇÃO

Art. 24. O exercício financeiro da FUNDAP coincidirá com o ano civil.

Art. 25. O orçamento da FUNDAP será uno, anual e compreenderá o conjunto de suas receitas e despesas, assim compreendido:

- estimativa da receita, discriminada por fonte;
- discriminação analítica da despesa, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 26. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano o Diretor Executivo da FUNDAP submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Curador a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

§ 1º. O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, sendo-lhe vedado majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 2º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, ficará a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 3º. Expirado o prazo de que trata o § 1º, acima, com ou sem apreciação pelo Conselho Curador, deverá a proposta orçamentária ser encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para conhecimento.

Art. 27. No caso de programa de investimentos cuja execução exceda ao exercício financeiro, serão obrigatoriamente consignados nos exercícios seguintes os recursos necessários para fazer face às despesas com o seu prosseguimento, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 28. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único: A prestação anual de contas da fundação será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- relatório circunstanciado de atividades;
- balanço patrimonial;
- demonstração do resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicações de recursos;
- quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29. Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação anual de contas deverá ser encaminhada ao órgão competente do Ministério Público, respeitado o prazo fixado neste Estatuto.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. São fundadores da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Fundação Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP as pessoas físicas e jurídicas que contribuíram originariamente para constituição do seu patrimônio.

Art. 31. Receberá o diploma de "Benemérito" da FUNDAP, a pessoa física ou jurídica que por seus relevantes serviços ou ato de benemerência para com a instituição, assim declarado pelo Conselho de Curadores, acolhendo proposta de qualquer de seus membros, dele se tornar merecedor.

Art. 32. O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado mediante proposta de qualquer membro do Conselho Curador ou do Diretor Executivo da FUNDAP, devendo qualquer modificação ser aprovada por maioria absoluta, em reunião conjunta, do Conselho Curador e Diretoria Executiva, convocada para esse fim específico.

§ 1º. Qualquer modificação no Estatuto da FUNDAP somente terá validade após sua homologação pelo Ministério Público, ato que deverá ser seguido, obrigatoriamente, do

correspondente registro em cartório e publicação.

§ 2º. É vedada a alteração estatutária que importe, ainda que indiretamente, em desvio das finalidades fixadas no ato de instituição da FUNDAP ou em modificação do critério para sua extinção.

Art. 33. Os direitos e deveres dos funcionários do quadro de pessoal da FUNDAP serão regidos pela legislação trabalhista, ressalvadas as hipóteses de contratação de prestadores de serviço na forma da legislação civil.

Art. 34. A FUNDAP poderá ser extinta por decisão fundamentada e conjunta de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, proferida pela maioria absoluta dos integrantes desses dois órgãos, quando se verificar, alternativamente:

- a impossibilidade de sua manutenção;
- desvio de finalidade.

Art. 35. No caso de extinção da FUNDAP, o Conselho Curador, sob acompanhamento do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposição que se fizerem necessários.

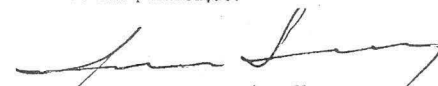
Art. 36. O Regimento Interno da FUNDAP regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 37. As atas das reuniões dos órgãos da FUNDAP, nas quais ocorrerem deliberações que produzirem efeitos perante terceiros, serão arquivadas em Cartório, sob prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 38. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes dos órgãos de direção da FUNDAP não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas regularmente em seu nome.

Art. 39. O Diretor-Presidente da FUNDAP adotará as medidas necessárias para composição do Conselho Curador para o triênio 2002/2005, dando-lhe posse em 01 de março de 2002, tudo na forma deste Estatuto.

Art. 40. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.


Cirilo Simões
Diretor Presidente - FUNDAP
Portaria nº 326/00

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 12/2002 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a designação dos Juizes Eleitorais Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais 2002, nos termos da Resolução 204/2002 do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, de 18/09/2002 e ainda, a comunicação feita por intermédio do Ofício 241/2002-GAB/PGJ, subscrita pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Promotores Eleitorais Auxiliares nas Eleições Gerais de 2002, na forma a seguir:

Zona	Município	Promotor
1ª	Amapá/Pracuúba	Dr. Marcelo Moreira dos Santos
2ª	Macapá	Dr. João Paulo de Oliveira Furlan Dr. Ubirajara Valente Éphina Dra. Gisa Veiga e Silva
2ª	Distrito de Bailique	Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira
3ª	Calçoene/Lourenço	Dr. Adilson Garcia do Nascimento
5ª	Mazagão	Dra. Sílvia de Souza Canela
6ª	Santana	Dr. Adauto Luiz do Valle Barbosa Dr. Luiz Marcos da Silva Dr. Luiz Roberto Pedrosa de Castro Dra. Tânia Aparecida Pereira
10ª	Macapá	Dr. Afonso Gomes Guimarães Dra. Mariécia Campelo da Silva Dr. Marco Antonio Vicente
10ª	Itaubal	Dr. Aldeniz de Souza Diniz
10ª	Cutias	Dr. André Luiz Dias Araújo
11ª	Serra do Navio/ Pedra Branca do Amapari	Dr. Ricardo José Ferreira

Art. 2º A atuação dar-se-á nos dias 05 e 06 de outubro de 2002, para os promotores designados à Capital, e no período de 03 a 07 de outubro de 2002, para aqueles designados para o interior do Estado.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se
Macapá-AP, 27 de setembro de 2002.


JOSÉ CARDOSO LOPES
Procurador Regional Eleitoral Substituto